

fevereiro 2019

volume 25, número 2

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

SECRETARIA ESPECIAL DE  
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em fevereiro de 2019 foram concedidos 406,7 mil benefícios, no valor total de R\$ 589,8 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 20,84% e o valor de benefícios concedidos subiu em 20,26%. O tempo médio de concessão em fevereiro de 2019 foi de 65 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de fevereiro de 2019, foram R\$ 35,0 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 44,8 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em fevereiro de 2019, foram requeridos 748,9 mil benefícios e indeferidos 309,4 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de fevereiro de 2019, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 31,7 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 46,8 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 15,1 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.





## Sumário

01	GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
02	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2019
03	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2019
04	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
05	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
06	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
07	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
08	BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
09	BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
10	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
11	VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
13	EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2019
14	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2019
15	BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
16	BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
17	BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
18	BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
19	BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
20	BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
21	BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
22	BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
23	REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
24	EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2019
25	SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA
26	FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2018/2019
27	OUTRAS INFORMAÇÕES - 2018/2019



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2018/2019 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	FEVEREIRO/2019	ACUMULADO EM 2019	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	30.565.089	62.360.590	386.565.454
(+) Arrecadação Simples	3.339.586	7.379.124	43.034.074
(+) Outras Arrecadações	90.912	273.926	2.125.710
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>33.995.587</b>	<b>70.013.640</b>	<b>431.725.239</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	9.689	17.664	108.053
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.331.217	6.023.429	35.047.789
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>31.654.680</b>	<b>63.972.547</b>	<b>396.569.397</b>
Benefícios Previdenciários	46.817.335	92.927.647	594.833.803
(-) Benefícios Devolvidos	-70.556	-70.556	-3.369.021
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>46.746.779</b>	<b>92.857.090</b>	<b>591.464.782</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-15.092.099</b>	<b>-28.884.544</b>	<b>-194.895.384</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2018				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
6.827.586	391.181.797	5,73	586.378.752	8,59

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2018		fevereiro/2019		fevereiro/2019	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.123.777</b>	<b>7.062.463</b>	<b>406.707</b>	<b>589.817</b>	<b>35.000.937</b>	<b>44.799.885</b>
Urbana	4.268.557	6.246.594	350.336	533.555	25.430.822	36.208.683
Rural	855.220	815.869	56.371	56.262	9.570.115	8.591.202

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
janeiro/2019		fevereiro/2019				
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos		janeiro/2019	fevereiro/2019
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
432.369	593.633	89.461	748.948	309.399	65	65

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2018, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2017	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>207.087.567</b>
Urbana	177.637.260
Rural	29.450.307
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>104.565.968</b>
Ocupada	91.449.227
Desocupada	13.116.741
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>63.637.821</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>91.449.225</b>
<b>Empregados</b>	<b>55.656.436</b>
Com carteira de trabalho assinada	33.195.277
Funcionários públicos estatutários e militares	7.734.652
Outros e sem declaração	11.122.510
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.207.974</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.869.172
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.338.802
<b>Conta Própria</b>	<b>23.105.398</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.232.482</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>2.246.935</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>58.158.490</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 4º TRIM 2017.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2017	
<b>TOTAL</b>	<b>51.138.581</b>
Empregados	39.051.846
Contribuinte Individual	9.408.057
Trabalhador Doméstico	1.466.080
Facultativo	1.210.495
Segurado Especial	2.103

FONTE: SPREV, AEPS

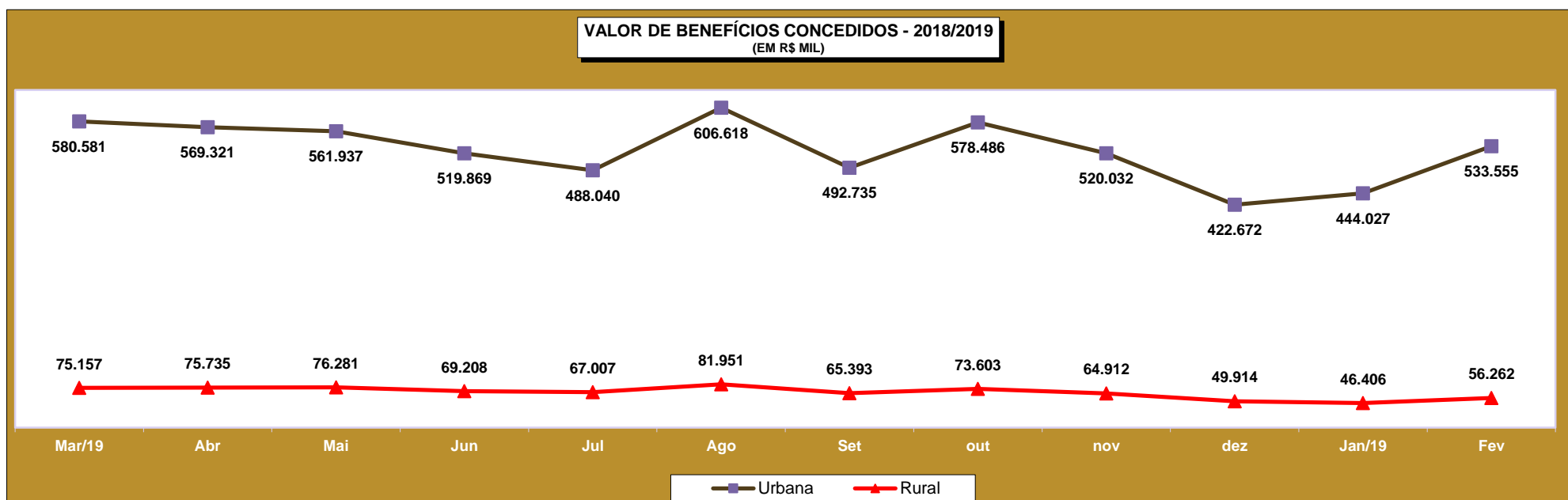
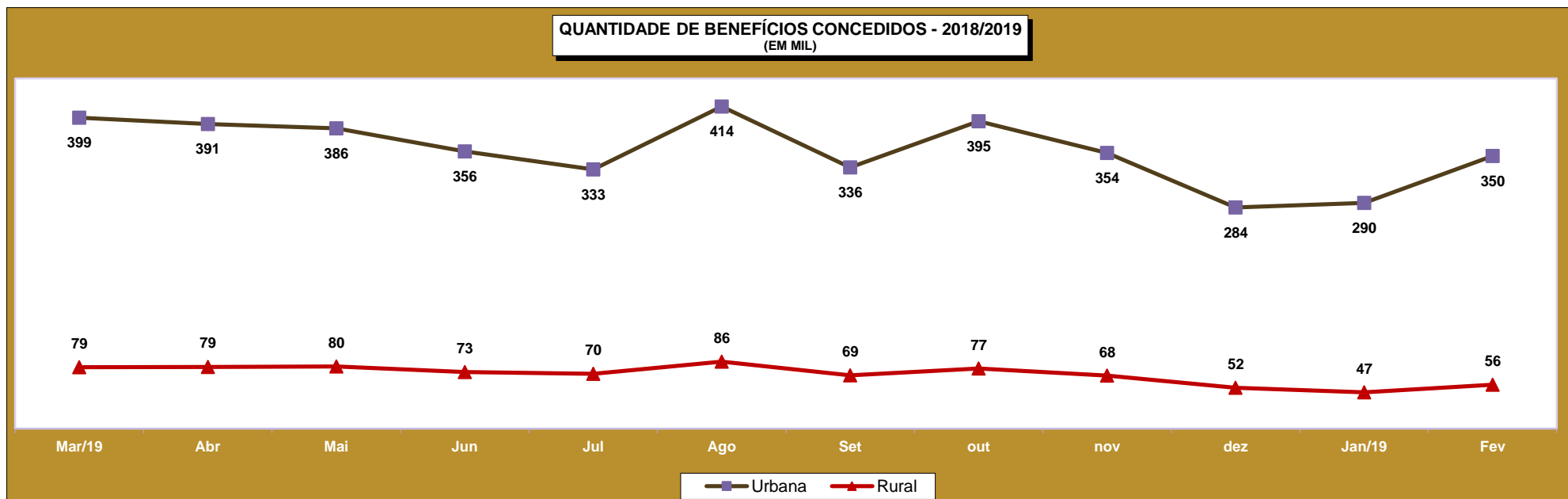
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2019

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.132.451	18,13	4.245.154	887.297	6.699.937.397	32,98	5.917.339.856	782.597.541	1.305,41	1.393,90	882,00	...
2017	Total	4.995.623	-2,67	4.104.488	891.135	6.843.558.931	2,14	6.006.839.950	836.718.982	1.369,91	1.463,48	938,94	...
2018	Total	5.123.777	2,57	4.268.557	855.220	7.062.462.720	3,20	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
	Janeiro	367.893	0,06	306.102	61.791	507.002.054	1,80	448.121.444	58.880.610	1.378,12	1.463,96	952,90	54
	Fevereiro	375.000	1,93	314.415	60.585	516.009.520	1,78	458.182.551	57.826.969	1.376,03	1.457,25	954,48	52
	Março	478.129	27,50	399.382	78.747	655.738.738	27,08	580.581.498	75.157.240	1.371,47	1.453,70	954,41	50
	Abril	470.659	-1,56	391.331	79.328	645.056.327	-1,63	569.321.408	75.734.919	1.370,54	1.454,83	954,71	48
	Mai	465.572	-1,08	385.653	79.919	638.217.272	-1,06	561.936.594	76.280.678	1.370,82	1.457,10	954,47	47
	Junho	428.746	-7,91	356.216	72.530	589.076.950	-7,70	519.868.616	69.208.334	1.373,95	1.459,42	954,20	47
	Julho	403.207	-5,96	332.940	70.267	555.046.936	-5,78	488.040.108	67.006.828	1.376,58	1.465,85	953,60	49
	Agosto	499.630	23,91	413.686	85.944	688.568.249	24,06	606.617.720	81.950.529	1.378,16	1.466,37	953,53	49
	Setembro	404.210	-19,10	335.626	68.584	558.128.254	-18,94	492.735.250	65.393.005	1.380,79	1.468,11	953,47	50
	Outubro	472.132	16,80	395.011	77.121	652.089.220	16,84	578.485.972	73.603.248	1.381,16	1.464,48	954,39	53
	Novembro	422.075	-10,60	354.022	68.053	584.943.771	-10,30	520.031.535	64.912.236	1.385,88	1.468,92	953,85	56
	Dezembro	336.524	-20,27	284.173	52.351	472.585.428	-19,21	422.671.501	49.913.926	1.404,31	1.487,37	953,45	58
2019	Janeiro	336.566	0,01	289.879	46.687	490.433.881	3,78	444.027.476	46.406.405	1.457,17	1.531,77	993,99	65
	<b>Fevereiro</b>	<b>406.707</b>	<b>20,84</b>	<b>350.336</b>	<b>56.371</b>	<b>589.816.718</b>	<b>20,26</b>	<b>533.555.050</b>	<b>56.261.668</b>	<b>1.450,23</b>	<b>1.522,98</b>	<b>998,06</b>	<b>65</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>743.273</b>	<b>0,05</b>	<b>640.215</b>	<b>103.058</b>	<b>1.080.250.599</b>	<b>5,60</b>	<b>977.582.526</b>	<b>102.668.073</b>	<b>1.453,37</b>	<b>1.526,96</b>	<b>996,22</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.





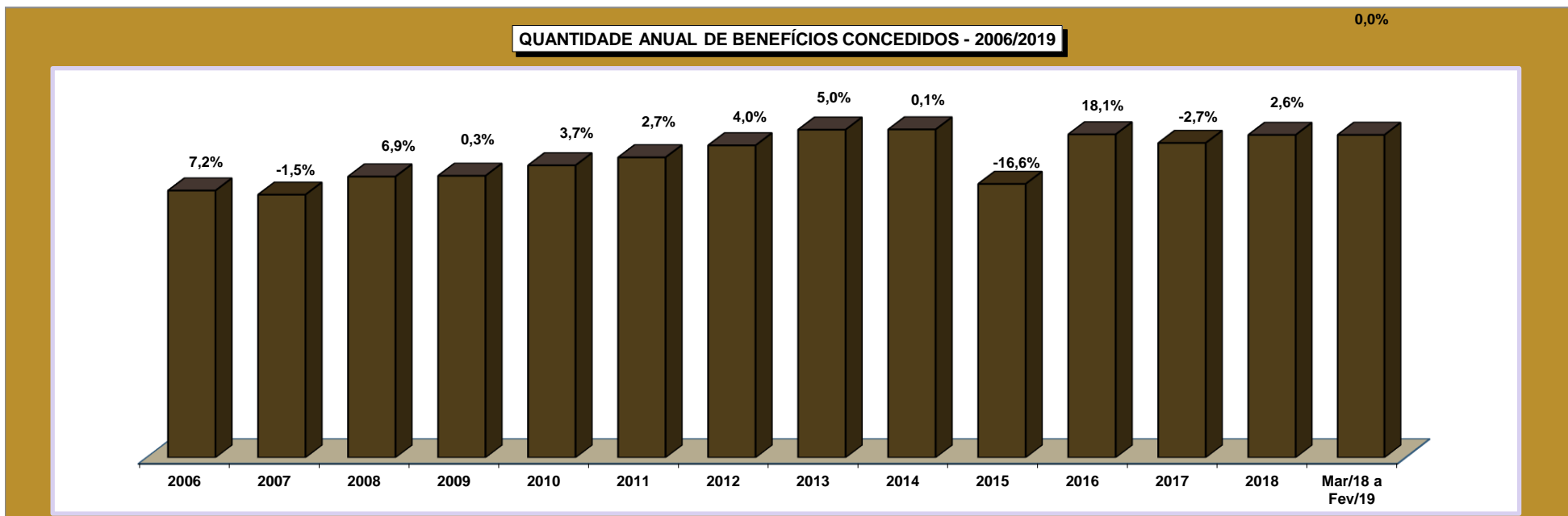
03

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2019

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.132.451	4.784.307	347.672	472	6.699.937.397	6.392.076.369	306.964.561	896.467	1.305,41	1.336,05	882,91	1.899,30
2017 Total	4.995.623	4.669.604	325.449	570	6.843.558.931	6.536.409.923	306.008.525	1.140.483	1.369,91	1.399,78	940,27	2.000,85
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2018 Janeiro	367.893	345.606	22.267	20	507.002.054	485.726.088	21.207.497	68.469	1.378,12	1.405,43	952,42	3.423,47
2018 Fevereiro	375.000	352.390	22.594	16	516.009.520	494.410.330	21.554.550	44.641	1.376,03	1.403,02	953,99	2.790,03
2018 Março	478.129	447.845	30.246	38	655.738.738	626.806.649	28.856.736	75.353	1.371,47	1.399,61	954,07	1.982,96
2018 Abril	470.659	440.444	30.175	40	645.056.327	616.175.719	28.787.100	93.508	1.370,54	1.398,99	954,00	2.337,70
2018 Maio	465.572	435.749	29.777	46	638.217.272	609.500.840	28.606.793	109.639	1.370,82	1.398,74	960,70	2.383,46
2018 Junho	428.746	401.619	27.107	20	589.076.950	563.179.664	25.860.193	37.093	1.373,95	1.402,27	954,00	1.854,67
2018 Julho	403.207	379.828	23.347	32	555.046.936	532.714.906	22.273.230	58.800	1.376,58	1.402,52	954,01	1.837,49
2018 Agosto	499.630	469.132	30.446	52	688.568.249	659.424.355	29.045.556	98.337	1.378,16	1.405,63	954,00	1.891,10
2018 Setembro	404.210	379.514	24.669	27	558.128.254	534.540.231	23.534.620	53.403	1.380,79	1.408,49	954,02	1.977,89
2018 Outubro	472.132	444.526	27.561	45	652.089.220	625.608.107	26.386.593	94.519	1.381,16	1.407,36	957,39	2.100,43
2018 Novembro	422.075	396.342	25.696	37	584.943.771	560.361.676	24.514.018	68.077	1.385,88	1.413,83	954,00	1.839,93
2018 Dezembro	336.524	317.952	18.545	27	472.585.428	454.594.242	17.941.478	49.707	1.404,31	1.429,76	967,46	1.841,01
2018 Janeiro	336.566	319.794	16.753	19	490.433.881	473.727.100	16.663.256	43.525	1.457,17	1.481,35	994,64	2.290,77
2019 Fevereiro	406.707	386.394	20.281	32	589.816.718	569.489.850	20.240.553	86.315	1.450,23	1.473,86	998,01	2.697,34
Subtotal <sup>(1)</sup>	743.273	706.188	37.034	51	1.080.250.599	1.043.216.950	36.903.809	129.840	1.453,37	1.477,25	996,48	2.545,87

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



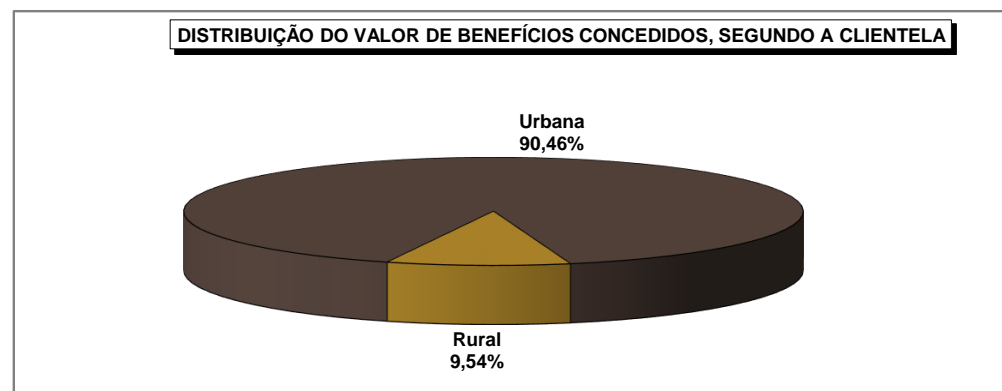
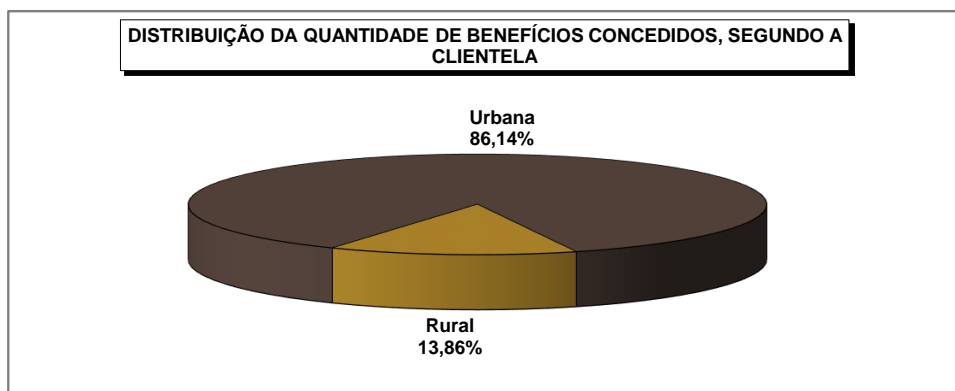
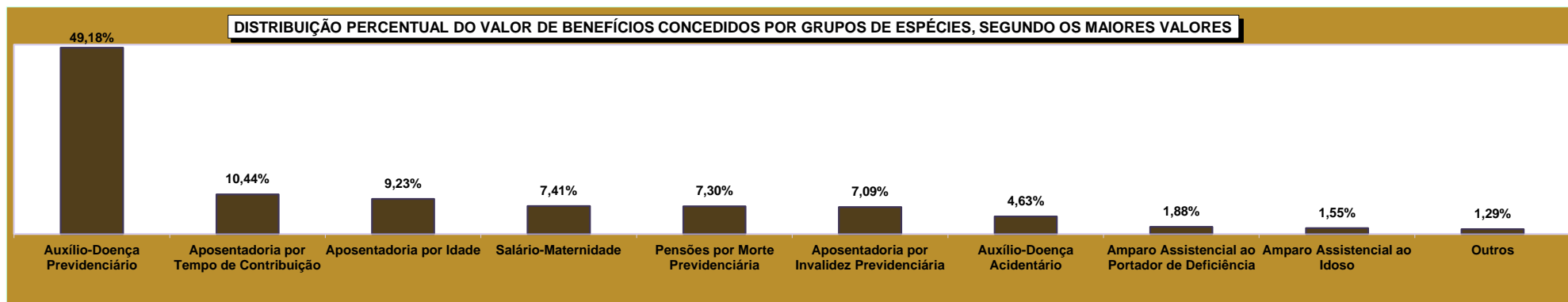
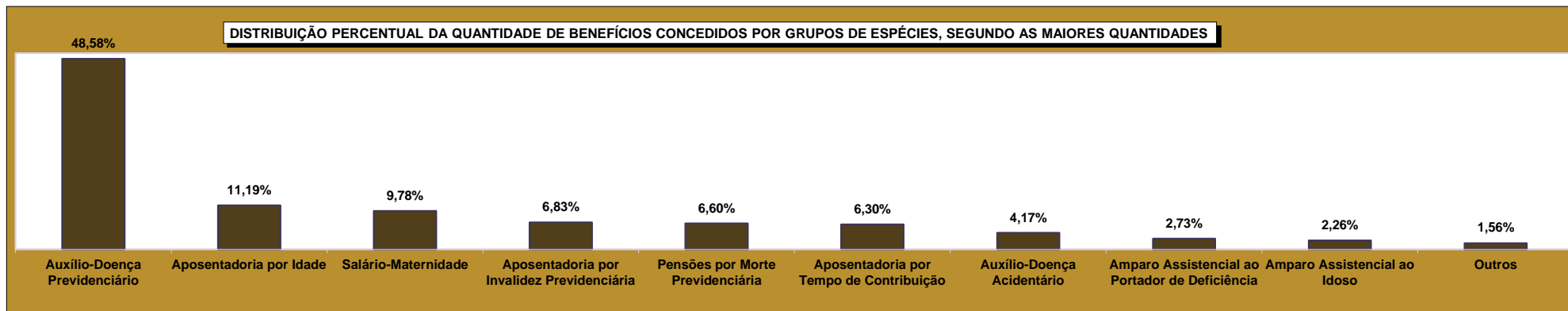
04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>406.707</b>	<b>100,00</b>			<b>20,84</b>	<b>350.336</b>	<b>56.371</b>	<b>589.816.718</b>	<b>100,00</b>			<b>20,26</b>	<b>533.555.050</b>	<b>56.261.668</b>	<b>1.450,23</b>	<b>1.522,98</b>	<b>998,06</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>386.394</b>	<b>95,01</b>	<b>100,00</b>		<b>20,83</b>	<b>330.023</b>	<b>56.371</b>	<b>569.489.850</b>	<b>96,55</b>	<b>100,00</b>		<b>20,21</b>	<b>513.228.182</b>	<b>56.261.668</b>	<b>1.473,86</b>	<b>1.555,13</b>	<b>998,06</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>366.348</b>	<b>90,08</b>	<b>94,81</b>	<b>100,00</b>	<b>20,91</b>	<b>310.635</b>	<b>55.713</b>	<b>537.866.679</b>	<b>91,19</b>	<b>94,45</b>	<b>100,00</b>	<b>20,47</b>	<b>482.224.273</b>	<b>55.642.406</b>	<b>1.468,19</b>	<b>1.552,38</b>	<b>998,73</b>
Aposentadorias	98.924	24,32	25,60	27,00	18,90	77.661	21.263	157.844.649	26,76	27,72	29,35	19,63	136.510.105	21.334.543	1.595,62	1.757,77	1.003,36
Idade	45.493	11,19	11,77	12,42	11,54	27.849	17.644	54.429.110	9,23	9,56	10,12	11,97	36.747.901	17.681.209	1.196,43	1.319,54	1.002,11
Invalidez	27.795	6,83	7,19	7,59	30,99	24.275	3.520	41.832.653	7,09	7,35	7,78	30,36	38.306.761	3.525.892	1.505,04	1.578,03	1.001,67
Tempo de Contribuição	25.636	6,30	6,63	7,00	20,95	25.537	99	61.582.886	10,44	10,81	11,45	20,18	61.455.444	127.442	2.402,20	2.406,53	1.287,30
Pensões por Morte	26.861	6,60	6,95	7,33	39,93	19.141	7.720	43.040.362	7,30	7,56	8,00	42,52	35.262.194	7.778.168	1.602,34	1.842,23	1.007,53
Auxílios	200.786	49,37	51,96	54,81	20,96	184.096	16.690	293.279.719	49,72	51,50	54,53	19,02	276.770.123	16.509.596	1.460,66	1.503,40	989,19
Doença	197.586	48,58	51,14	53,93	20,96	181.271	16.315	290.090.806	49,18	50,94	53,93	18,95	273.802.301	16.288.505	1.468,17	1.510,46	998,38
Acidente	1.803	0,44	0,47	0,49	13,32	1.492	311	1.393.214	0,24	0,24	0,26	19,01	1.237.881	155.333	772,72	829,68	499,46
Reclusão	1.397	0,34	0,36	0,38	32,79	1.333	64	1.795.699	0,30	0,32	0,33	31,62	1.729.941	65.758	1.285,40	1.297,78	1.027,47
Salário-Maternidade	39.777	9,78	10,29	10,86	14,97	29.737	10.040	43.701.949	7,41	7,67	8,13	15,23	33.681.850	10.020.099	1.098,67	1.132,66	998,02
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>20.046</b>	<b>4,93</b>	<b>5,19</b>	<b>100,00</b>	<b>19,27</b>	<b>19.388</b>	<b>658</b>	<b>31.623.171</b>	<b>5,36</b>	<b>5,55</b>	<b>100,00</b>	<b>16,10</b>	<b>31.003.909</b>	<b>619.262</b>	<b>1.577,53</b>	<b>1.599,13</b>	<b>941,13</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.200	0,30	0,31	5,99	30,86	1.133	67	2.168.096	0,37	0,38	6,86	26,09	2.098.968	69.128	1.806,75	1.852,58	1.031,77
Pensão por Morte	51	0,01	0,01	0,25	920,00	51	-	166.059	0,03	0,03	0,53	2.010,23	166.059	-	3.256,06	3.256,06	-
Auxílio-Doença	16.942	4,17	4,38	84,52	18,12	16.440	502	27.318.612	4,63	4,80	86,39	14,77	26.817.616	500.996	1.612,48	1.631,24	998,00
Auxílio-Acidente	1.836	0,45	0,48	9,16	19,22	1.747	89	1.964.304	0,33	0,34	6,21	15,09	1.915.167	49.138	1.069,88	1.096,26	552,11
Auxílio-Suplementar	17	0,00	0,00	0,08	750,00	17	-	6.100	0,00	0,00	0,02	409,33	6.100	-	358,81	358,81	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>20.281</b>	<b>4,99</b>	<b>100,00</b>		<b>21,06</b>	<b>20.281</b>	-	<b>20.240.553</b>	<b>3,43</b>	<b>100,00</b>		<b>21,47</b>	<b>20.240.553</b>	-	<b>998,01</b>	<b>998,01</b>	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	20.281	4,99	100,00	100,00	21,06	20.281	-	20.240.553	3,43	100,00	100,00	21,47	20.240.553	-	998,01	998,01	-
Idoso	9.186	2,26	45,29	45,29	22,91	9.186	-	9.167.723	1,55	45,29	45,29	23,32	9.167.723	-	998,01	998,01	-
Portador de Deficiência	11.095	2,73	54,71	54,71	19,57	11.095	-	11.072.830	1,88	54,71	54,71	19,97	11.072.830	-	998,00	998,00	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>32</b>	<b>0,01</b>			<b>68,42</b>	<b>32</b>	-	<b>86.315</b>	<b>0,01</b>			<b>98,31</b>	<b>86.315</b>	-	<b>2.697,34</b>	<b>2.697,34</b>	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.



05	<b>APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA</b>
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>URBANO</b>
---------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	532	3.573	4.105	1	365	2.309	2.675
46 a 50	-	2.195	2.047	4.242	-	2.270	1.481	3.751
51 a 55	4	5.319	2.911	8.234	15	4.587	2.144	6.746
56 a 60	35	5.700	3.379	9.114	11.430	2.238	2.312	15.980
61 a 65	8.742	2.071	2.512	13.325	4.221	160	1.415	5.796
66 a 70	1.424	56	465	1.945	1.277	30	532	1.839
acima 70	291	7	105	403	409	7	223	639
<b>Total</b>	<b>10.496</b>	<b>15.880</b>	<b>14.992</b>	<b>41.368</b>	<b>17.353</b>	<b>9.657</b>	<b>10.416</b>	<b>37.426</b>

<b>RURAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	2	487	489	-	-	417	417
46 a 50	-	12	303	315	-	1	339	340
51 a 55	4	43	563	610	7.026	6	434	7.466
56 a 60	5.798	29	625	6.452	2.146	-	138	2.284
61 a 65	1.517	6	159	1.682	606	-	66	672
66 a 70	180	-	31	211	146	-	17	163
acima 70	71	-	4	75	150	-	4	154
<b>Total</b>	<b>7.570</b>	<b>92</b>	<b>2.172</b>	<b>9.834</b>	<b>10.074</b>	<b>7</b>	<b>1.415</b>	<b>11.496</b>

<b>TOTAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	534	4.060	4.594	1	365	2.726	3.092
46 a 50	-	2.207	2.350	4.557	-	2.271	1.820	4.091
51 a 55	8	5.362	3.474	8.844	7.041	4.593	2.578	14.212
56 a 60	5.833	5.729	4.004	15.566	13.576	2.238	2.450	18.264
61 a 65	10.259	2.077	2.671	15.007	4.827	160	1.481	6.468
66 a 70	1.604	56	496	2.156	1.423	30	549	2.002
acima 70	362	7	109	478	559	7	227	793
<b>Total</b>	<b>18.066</b>	<b>15.972</b>	<b>17.164</b>	<b>51.202</b>	<b>27.427</b>	<b>9.664</b>	<b>11.831</b>	<b>48.922</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13



**05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	2.915,40	1.623,40	1.790,84	1.030,93	1.525,77	1.447,20	1.457,76
46 a 50	-	2.510,67	1.830,16	2.182,29	-	1.717,37	1.406,96	1.594,81
51 a 55	3.117,00	2.398,46	1.920,53	2.229,84	1.272,51	2.346,66	1.324,95	2.019,56
56 a 60	1.561,10	2.674,05	1.841,85	2.361,24	1.258,67	2.202,08	1.261,40	1.391,19
61 a 65	1.430,90	2.640,18	1.745,23	1.678,11	1.224,92	2.778,19	1.167,97	1.253,89
66 a 70	1.442,25	3.200,21	1.640,84	1.540,35	1.241,08	3.408,10	1.170,88	1.256,12
acima 70	1.633,46	3.040,62	1.774,45	1.694,63	1.175,55	4.460,77	1.136,57	1.197,94
<b>Total</b>	<b>1.439,13</b>	<b>2.564,84</b>	<b>1.780,57</b>	<b>1.995,00</b>	<b>1.247,21</b>	<b>2.146,19</b>	<b>1.316,38</b>	<b>1.498,42</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	1.210,57	1.005,58	1.006,42	-	-	998,00	998,00
46 a 50	-	1.058,96	1.001,33	1.003,53	-	1.203,58	1.003,07	1.003,66
51 a 55	1.081,33	1.305,52	1.003,18	1.025,00	998,68	1.077,51	999,78	998,81
56 a 60	1.005,02	1.404,46	1.003,65	1.006,69	998,40	-	1.001,62	998,59
61 a 65	1.012,76	1.296,40	1.001,52	1.012,71	998,00	-	1.005,47	998,73
66 a 70	1.005,30	-	998,00	1.004,23	1.008,53	-	998,00	1.007,44
acima 70	1.004,06	-	998,00	1.003,74	998,97	-	998,00	998,95
<b>Total</b>	<b>1.006,61</b>	<b>1.301,89</b>	<b>1.003,39</b>	<b>1.008,66</b>	<b>998,73</b>	<b>1.095,52</b>	<b>1.000,46</b>	<b>999,00</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	2.909,02	1.549,29	1.707,35	1.030,93	1.525,77	1.378,48	1.395,76
46 a 50	-	2.502,78	1.723,30	2.100,81	-	1.717,14	1.331,73	1.545,68
51 a 55	2.099,17	2.389,70	1.771,86	2.146,74	999,26	2.345,01	1.270,21	1.483,33
56 a 60	1.008,36	2.667,63	1.711,01	1.799,79	1.217,53	2.202,08	1.246,76	1.342,09
61 a 65	1.369,07	2.636,30	1.700,96	1.603,53	1.196,43	2.778,19	1.160,73	1.227,38
66 a 70	1.393,22	3.200,21	1.600,66	1.487,88	1.217,22	3.408,10	1.165,53	1.235,87
acima 70	1.510,01	3.040,62	1.745,96	1.586,23	1.128,17	4.460,77	1.134,13	1.159,29
<b>Total</b>	<b>1.257,90</b>	<b>2.557,57</b>	<b>1.682,23</b>	<b>1.805,56</b>	<b>1.155,94</b>	<b>2.145,42</b>	<b>1.278,59</b>	<b>1.381,06</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>406.707</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>386.394</b>	<b>20.281</b>	<b>32</b>	<b>589.816.718</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>569.489.850</b>	<b>20.240.553</b>	<b>86.315</b>
< 1	2.701	0,66	0,66	2.695	5	1	1.743.221	0,30	0,30	1.737.971	4.765	484
= 1	195.342	48,03	48,69	175.070	20.269	3	194.951.316	33,05	33,35	174.719.860	20.228.462	2.994
1 -  2	147.226	36,20	84,89	147.193	7	26	200.647.144	34,02	67,37	200.588.319	7.325	51.500
2 -  3	34.721	8,54	93,43	34.721	-	-	83.626.504	14,18	81,55	83.626.504	-	-
3 -  4	14.330	3,52	96,95	14.329	-	1	49.158.280	8,33	89,88	49.154.649	-	3.631
4 -  5	7.899	1,94	98,90	7.899	-	-	35.354.897	5,99	95,87	35.354.897	-	-
5 -  6	4.395	1,08	99,98	4.395	-	-	23.620.563	4,00	99,88	23.620.563	-	-
6 -  7	62	0,02	99,99	62	-	-	393.092	0,07	99,95	393.092	-	-
7 -  8	16	0,00	100,00	16	-	-	119.997	0,02	99,97	119.997	-	-
8 -  9	8	0,00	100,00	8	-	-	67.367	0,01	99,98	67.367	-	-
9 -  10	1	0,00	100,00	1	-	-	9.505	0,00	99,98	9.505	-	-
10 -  20	4	0,00	100,00	4	-	-	59.013	0,01	99,99	59.013	-	-
20 -  30	1	0,00	100,00	-	-	1	27.706	0,00	99,99	-	-	27.706
30 -  40	1	0,00	100,00	1	-	-	38.113	0,01	100,00	38.113	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

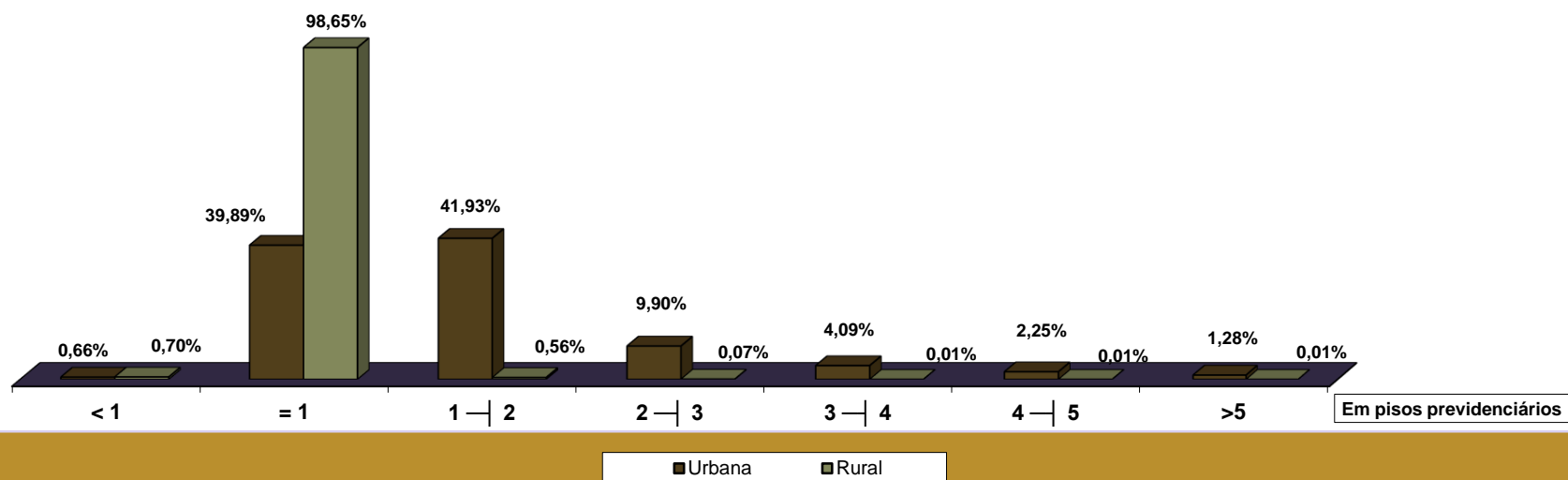
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

07

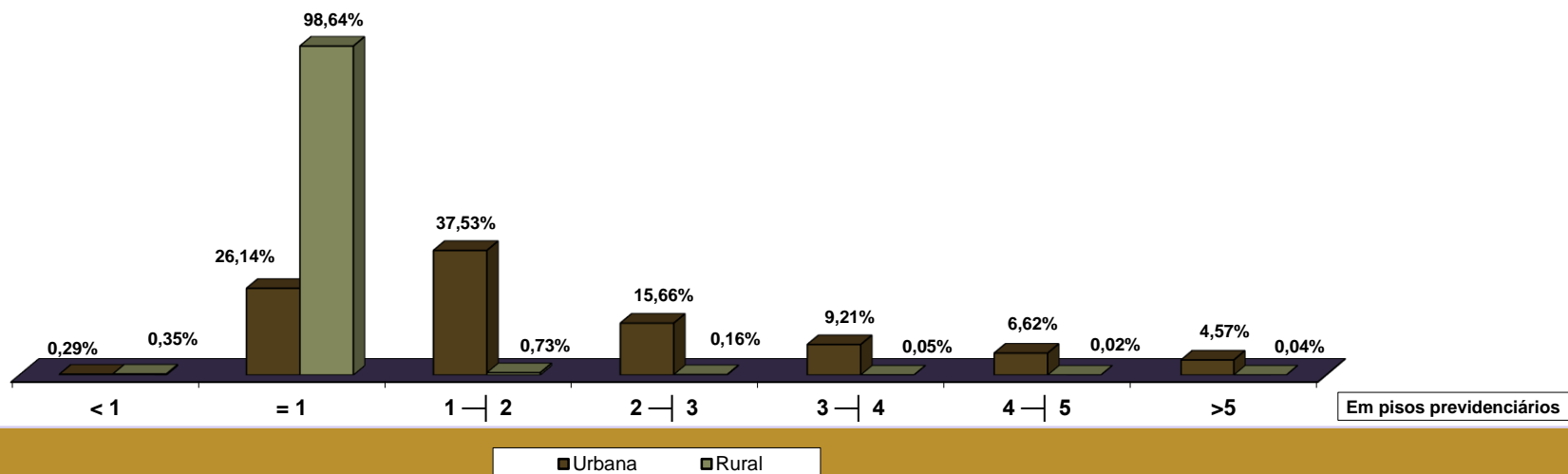
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>350.336</b>	<b>330.023</b>	<b>20.281</b>	<b>32</b>	<b>533.555.050</b>	<b>513.228.182</b>	<b>20.240.553</b>	<b>86.315</b>	<b>56.371</b>	<b>56.371</b>	<b>-</b>	<b>56.261.668</b>	<b>56.261.668</b>	<b>-</b>
< 1	2.305	2.299	5	1	1.544.917	1.539.668	4.765	484	396	396	-	198.304	198.304	-
= 1	139.733	119.461	20.269	3	139.453.534	119.222.078	20.228.462	2.994	55.609	55.609	-	55.497.782	55.497.782	-
1 -  2	146.913	146.880	7	26	200.233.637	200.174.812	7.325	51.500	313	313	-	413.507	413.507	-
2 -  3	34.683	34.683	-	-	83.537.585	83.537.585	-	-	38	38	-	88.919	88.919	-
3 -  4	14.322	14.321	-	1	49.129.387	49.125.756	-	3.631	8	8	-	28.893	28.893	-
4 -  5	7.896	7.896	-	-	35.342.336	35.342.336	-	-	3	3	-	12.561	12.561	-
5 -  6	4.391	4.391	-	-	23.598.861	23.598.861	-	-	4	4	-	21.703	21.703	-
6 -  7	62	62	-	-	393.092	393.092	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	16	16	-	-	119.997	119.997	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	8	8	-	-	67.367	67.367	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	1	1	-	-	9.505	9.505	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	4	4	-	-	59.013	59.013	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	-	-	1	27.706	-	-	27.706	-	-	-	-	-	-
30 -  40	1	1	-	-	38.113	38.113	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>386.394</b>	<b>2.695</b>	<b>175.070</b>	<b>204.142</b>	<b>4.482</b>	<b>5</b>	<b>569.489.850</b>	<b>1.737.971</b>	<b>174.719.860</b>	<b>368.724.369</b>	<b>24.210.524</b>	<b>97.125</b>
<b>NORTE</b>	<b>17.807</b>	<b>131</b>	<b>9.784</b>	<b>7.725</b>	<b>167</b>	<b>0</b>	<b>24.445.512</b>	<b>80.453</b>	<b>9.764.432</b>	<b>13.701.099</b>	<b>899.528</b>	<b>0</b>
Rondônia	3.431	34	1.954	1.430	13	0	4.345.389	21.709	1.950.092	2.302.694	70.894	0
Acre	938	13	657	256	12	0	1.167.611	6.911	655.686	439.319	65.695	0
Amazonas	3.817	30	2.014	1.724	49	0	5.558.305	20.095	2.009.972	3.265.643	262.596	0
Roraima	630	10	363	246	11	0	888.858	5.775	362.274	460.129	60.679	0
Pará	6.525	20	3.491	2.951	63	0	9.200.414	12.490	3.484.018	5.365.627	338.279	0
Amapá	420	8	210	199	3	0	594.042	4.466	209.580	363.670	16.325	0
Tocantins	2.046	16	1.095	919	16	0	2.690.894	9.007	1.092.810	1.504.017	85.059	0
<b>NORDESTE</b>	<b>78.781</b>	<b>605</b>	<b>51.568</b>	<b>26.039</b>	<b>569</b>	<b>0</b>	<b>99.755.665</b>	<b>356.222</b>	<b>51.464.864</b>	<b>44.879.711</b>	<b>3.054.868</b>	<b>0</b>
Maranhão	7.598	40	5.593	1.921	44	0	9.230.688	25.432	5.581.814	3.386.024	237.418	0
Piauí	6.341	40	4.592	1.687	22	0	7.490.283	22.475	4.582.816	2.765.999	118.992	0
Ceará	11.816	134	7.998	3.598	86	0	14.587.594	73.675	7.982.004	6.072.573	459.341	0
Rio Grande do Norte	5.699	40	3.471	2.150	38	0	7.351.188	24.241	3.464.058	3.660.588	202.300	0
Paraíba	6.723	72	4.500	2.112	39	0	8.325.449	43.134	4.491.000	3.581.301	210.013	0
Pernambuco	11.970	125	6.731	4.990	124	0	16.008.733	74.722	6.717.538	8.552.941	663.532	0
Alagoas	4.765	17	3.057	1.651	40	0	5.987.913	11.792	3.050.886	2.711.858	213.377	0
Sergipe	3.429	18	2.055	1.319	37	0	4.577.783	11.425	2.050.890	2.316.161	199.306	0
Bahia	20.440	119	13.571	6.611	139	0	26.196.035	69.325	13.543.858	11.832.265	750.587	0
<b>SUDESTE</b>	<b>159.703</b>	<b>966</b>	<b>54.870</b>	<b>101.373</b>	<b>2.491</b>	<b>3</b>	<b>259.255.012</b>	<b>660.999</b>	<b>54.760.260</b>	<b>190.292.562</b>	<b>13.473.343</b>	<b>67.847</b>
Minas Gerais	43.768	229	21.615	21.542	381	1	60.470.728	140.660	21.571.770	36.690.285	2.048.462	19.551
Espírito Santo	6.744	37	3.168	3.464	75	0	9.694.651	23.246	3.161.664	6.105.156	404.585	0
Rio de Janeiro	25.816	53	8.173	17.048	542	0	43.199.102	34.404	8.156.654	32.103.079	2.904.965	0
São Paulo	83.375	647	21.914	59.319	1.493	2	145.890.530	462.689	21.870.172	115.394.041	8.115.331	48.296
<b>SUL</b>	<b>74.698</b>	<b>830</b>	<b>29.448</b>	<b>43.762</b>	<b>657</b>	<b>1</b>	<b>108.782.598</b>	<b>530.835</b>	<b>29.389.104</b>	<b>75.286.658</b>	<b>3.559.123</b>	<b>16.879</b>
Paraná	23.908	150	9.359	14.191	207	1	34.564.265	99.360	9.340.282	23.984.845	1.122.898	16.879
Santa Catarina	22.396	358	8.120	13.737	181	0	32.852.347	235.705	8.103.760	23.529.584	983.299	0
Rio Grande do Sul	28.394	322	11.969	15.834	269	0	41.365.987	195.770	11.945.062	27.772.228	1.452.926	0
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>55.405</b>	<b>163</b>	<b>29.400</b>	<b>25.243</b>	<b>598</b>	<b>1</b>	<b>77.251.063</b>	<b>109.462</b>	<b>29.341.200</b>	<b>44.564.339</b>	<b>3.223.662</b>	<b>12.399</b>
Mato Grosso do Sul	5.630	38	2.255	3.293	44	0	8.055.604	26.789	2.250.490	5.541.655	236.670	0
Mato Grosso	5.701	27	2.090	3.554	30	0	8.344.580	19.341	2.085.820	6.079.003	160.415	0
Goiás	12.521	90	5.923	6.397	111	0	17.503.956	58.365	5.911.154	10.936.594	597.843	0
Distrito Federal	31.553	8	19.132	11.999	413	1	43.346.923	4.967	19.093.736	22.007.087	2.228.734	12.399

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



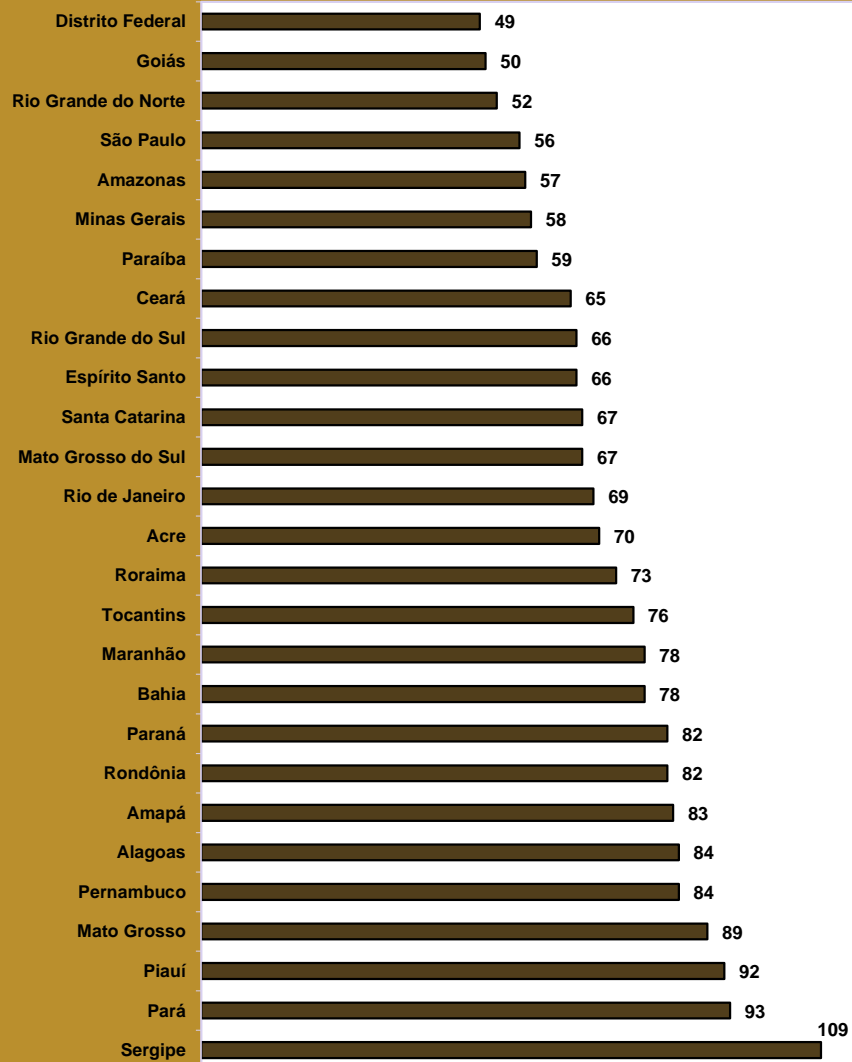
09

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

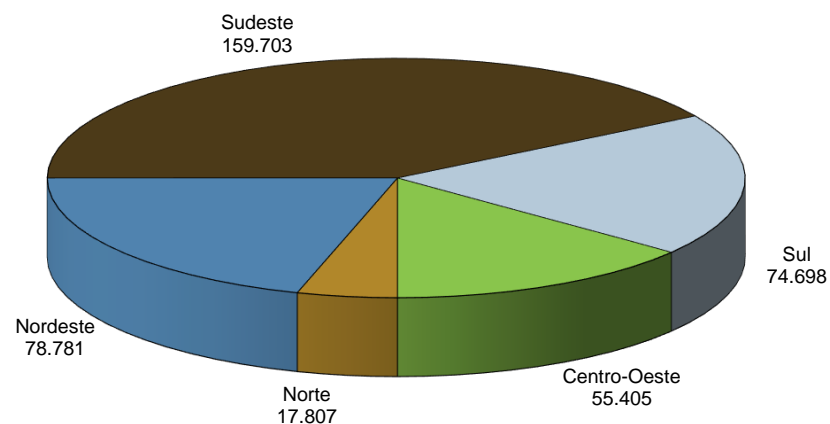
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>386.394</b>	<b>100,00</b>	<b>20,83</b>	<b>330.023</b>	<b>56.371</b>	<b>14,59</b>	<b>569.489.850</b>	<b>100,00</b>	<b>20,21</b>	<b>513.228.182</b>	<b>56.261.668</b>	<b>9,88</b>	<b>1.473,86</b>	<b>1.555,13</b>	<b>998,06</b>	<b>65</b>
<b>NORTE</b>	<b>17.807</b>	<b>4,61</b>	<b>22,08</b>	<b>11.806</b>	<b>6.001</b>	<b>33,70</b>	<b>24.445.512</b>	<b>4,29</b>	<b>22,49</b>	<b>18.462.091</b>	<b>5.983.421</b>	<b>24,48</b>	<b>1.372,80</b>	<b>1.563,79</b>	<b>997,07</b>	...
Rondônia	3.431	0,89	44,71	2.261	1.170	34,10	4.345.389	0,76	42,08	3.177.300	1.168.089	26,88	1.266,51	1.405,26	998,37	82
Acre	938	0,24	2,40	434	504	53,73	1.167.611	0,21	3,87	666.116	501.495	42,95	1.244,79	1.534,83	995,03	70
Amazonas	3.817	0,99	18,91	2.472	1.345	35,24	5.558.305	0,98	19,90	4.217.398	1.340.907	24,12	1.456,20	1.706,07	996,96	57
Roraima	630	0,16	11,70	397	233	36,98	888.858	0,16	18,64	657.821	231.037	25,99	1.410,89	1.656,98	991,58	73
Pará	6.525	1,69	19,86	4.470	2.055	31,49	9.200.414	1,62	21,58	7.150.234	2.050.180	22,28	1.410,03	1.599,60	997,65	93
Amapá	420	0,11	-25,93	288	132	31,43	594.042	0,10	-24,83	462.785	131.257	22,10	1.414,39	1.606,89	994,37	83
Tocantins	2.046	0,53	35,14	1.484	562	27,47	2.690.894	0,47	32,46	2.130.438	560.456	20,83	1.315,20	1.435,61	997,25	76
<b>NORDESTE</b>	<b>78.781</b>	<b>20,39</b>	<b>28,49</b>	<b>49.044</b>	<b>29.737</b>	<b>37,75</b>	<b>99.755.665</b>	<b>17,52</b>	<b>30,03</b>	<b>70.152.594</b>	<b>29.603.071</b>	<b>29,68</b>	<b>1.266,24</b>	<b>1.430,40</b>	<b>995,50</b>	...
Maranhão	7.598	1,97	8,53	3.276	4.322	56,88	9.230.688	1,62	12,52	4.918.203	4.312.485	46,72	1.214,88	1.501,28	997,80	78
Piauí	6.341	1,64	22,96	3.092	3.249	51,24	7.490.283	1,32	26,56	4.252.486	3.237.796	43,23	1.181,25	1.375,32	996,55	92
Ceará	11.816	3,06	26,99	7.684	4.132	34,97	14.587.594	2,56	24,72	10.490.412	4.097.181	28,09	1.234,56	1.365,23	991,57	65
Rio Grande do Norte	5.699	1,47	34,63	4.181	1.518	26,64	7.351.188	1,29	38,08	5.840.680	1.510.508	20,55	1.289,91	1.396,96	995,06	52
Paraíba	6.723	1,74	34,33	4.309	2.414	35,91	8.325.449	1,46	35,68	5.923.995	2.401.453	28,84	1.238,35	1.374,80	994,80	59
Pernambuco	11.970	3,10	47,98	8.771	3.199	26,73	16.008.733	2,81	49,31	12.829.442	3.179.292	19,86	1.337,40	1.462,71	993,84	84
Alagoas	4.765	1,23	23,29	3.396	1.369	28,73	5.987.913	1,05	23,89	4.621.850	1.366.063	22,81	1.256,64	1.360,97	997,85	84
Sergipe	3.429	0,89	30,73	2.492	937	27,33	4.577.783	0,80	32,96	3.644.094	933.689	20,40	1.335,02	1.462,32	996,47	109
Bahia	20.440	5,29	27,46	11.843	8.597	42,06	26.196.035	4,60	28,16	17.631.431	8.564.603	32,69	1.281,61	1.488,76	996,23	78
<b>SUDESTE</b>	<b>159.703</b>	<b>41,33</b>	<b>19,09</b>	<b>152.157</b>	<b>7.546</b>	<b>4,73</b>	<b>259.255.012</b>	<b>45,52</b>	<b>18,06</b>	<b>251.651.302</b>	<b>7.603.709</b>	<b>2,93</b>	<b>1.623,36</b>	<b>1.653,89</b>	<b>1.007,65</b>	...
Minas Gerais	43.768	11,33	23,73	39.111	4.657	10,64	60.470.728	10,62	21,92	55.819.604	4.651.124	7,69	1.381,62	1.427,21	998,74	58
Espírito Santo	6.744	1,75	27,68	5.655	1.089	16,15	9.694.651	1,70	23,05	8.610.195	1.084.457	11,19	1.437,52	1.522,58	995,83	66
Rio de Janeiro	25.816	6,68	25,19	25.575	241	0,93	43.199.102	7,59	24,67	42.953.069	246.033	0,57	1.673,35	1.679,49	1.020,88	69
São Paulo	83.375	21,58	14,49	81.816	1.559	1,87	145.890.530	25,62	14,45	144.268.434	1.622.096	1,11	1.749,81	1.763,33	1.040,47	56
<b>SUL</b>	<b>74.698</b>	<b>19,33</b>	<b>21,14</b>	<b>65.481</b>	<b>9.217</b>	<b>12,34</b>	<b>108.782.598</b>	<b>19,10</b>	<b>20,34</b>	<b>99.609.715</b>	<b>9.172.883</b>	<b>8,43</b>	<b>1.456,30</b>	<b>1.521,20</b>	<b>995,21</b>	...
Paraná	23.908	6,19	25,42	21.184	2.724	11,39	34.564.265	6,07	24,92	31.837.839	2.726.426	7,89	1.445,72	1.502,92	1.000,89	82
Santa Catarina	22.396	5,80	30,16	19.988	2.408	10,75	32.852.347	5,77	28,22	30.460.904	2.391.444	7,28	1.466,88	1.523,96	993,12	67
Rio Grande do Sul	28.394	7,35	11,82	24.309	4.085	14,39	41.365.987	7,26	11,50	37.310.973	4.055.014	9,80	1.456,86	1.534,86	992,66	66
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>55.405</b>	<b>14,34</b>	<b>15,11</b>	<b>51.535</b>	<b>3.870</b>	<b>6,98</b>	<b>77.251.063</b>	<b>13,56</b>	<b>15,19</b>	<b>73.352.480</b>	<b>3.898.583</b>	<b>5,05</b>	<b>1.394,30</b>	<b>1.423,35</b>	<b>1.007,39</b>	...
Mato Grosso do Sul	5.630	1,46	43,11	5.036	594	10,55	8.055.604	1,41	40,04	7.446.792	608.812	7,56	1.430,84	1.478,71	1.024,94	67
Mato Grosso	5.701	1,48	38,81	4.883	818	14,35	8.344.580	1,47	36,05	7.528.445	816.135	9,78	1.463,70	1.541,77	997,72	89
Goiás	12.521	3,24	41,00	10.555	1.966	15,70	17.503.956	3,07	36,04	15.531.502	1.972.454	11,27	1.397,97	1.471,48	1.003,28	50
Distrito Federal	31.553	8,17	1,10	31.061	492	1,56	43.346.923	7,61	2,45	42.845.741	501.182	1,16	1.373,78	1.379,41	1.018,66	49

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

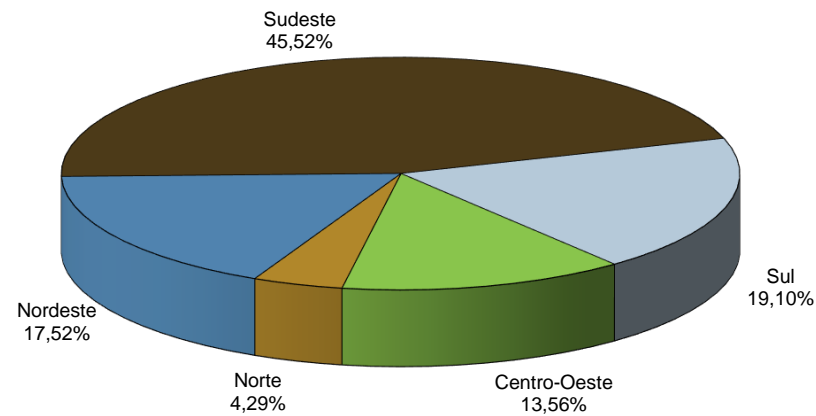
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(EM DIAS)**



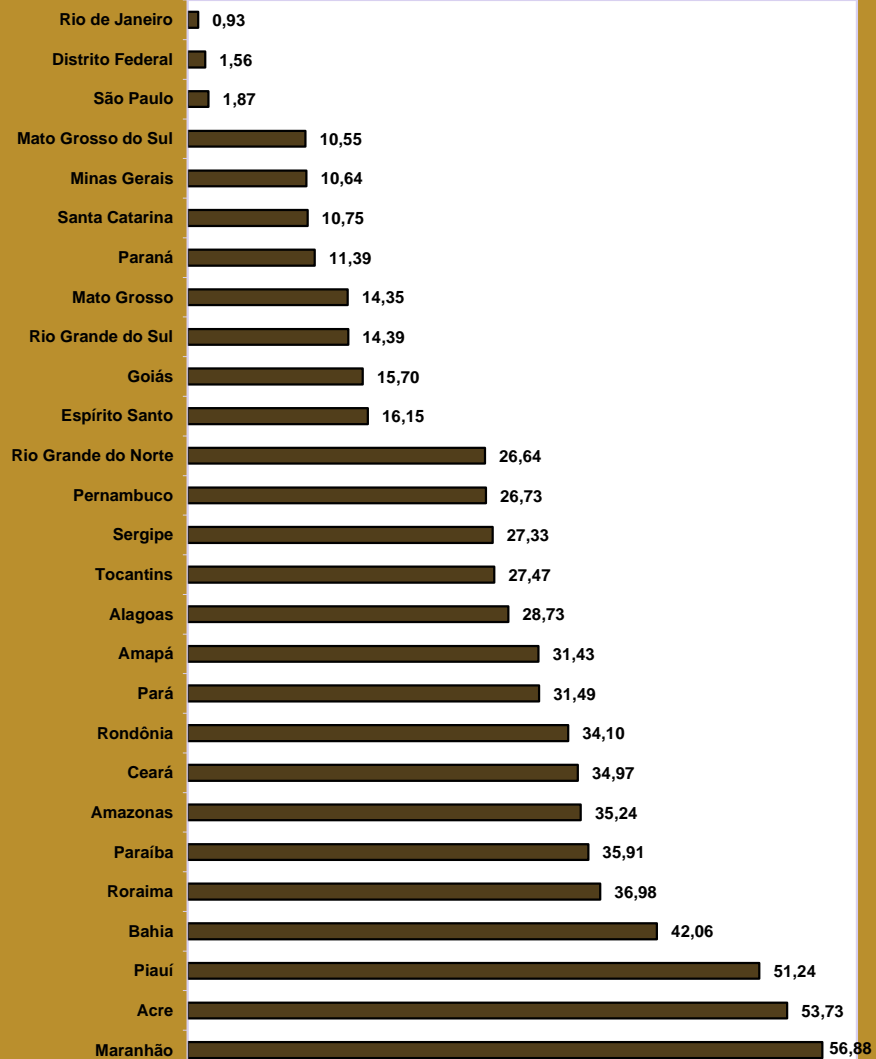
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



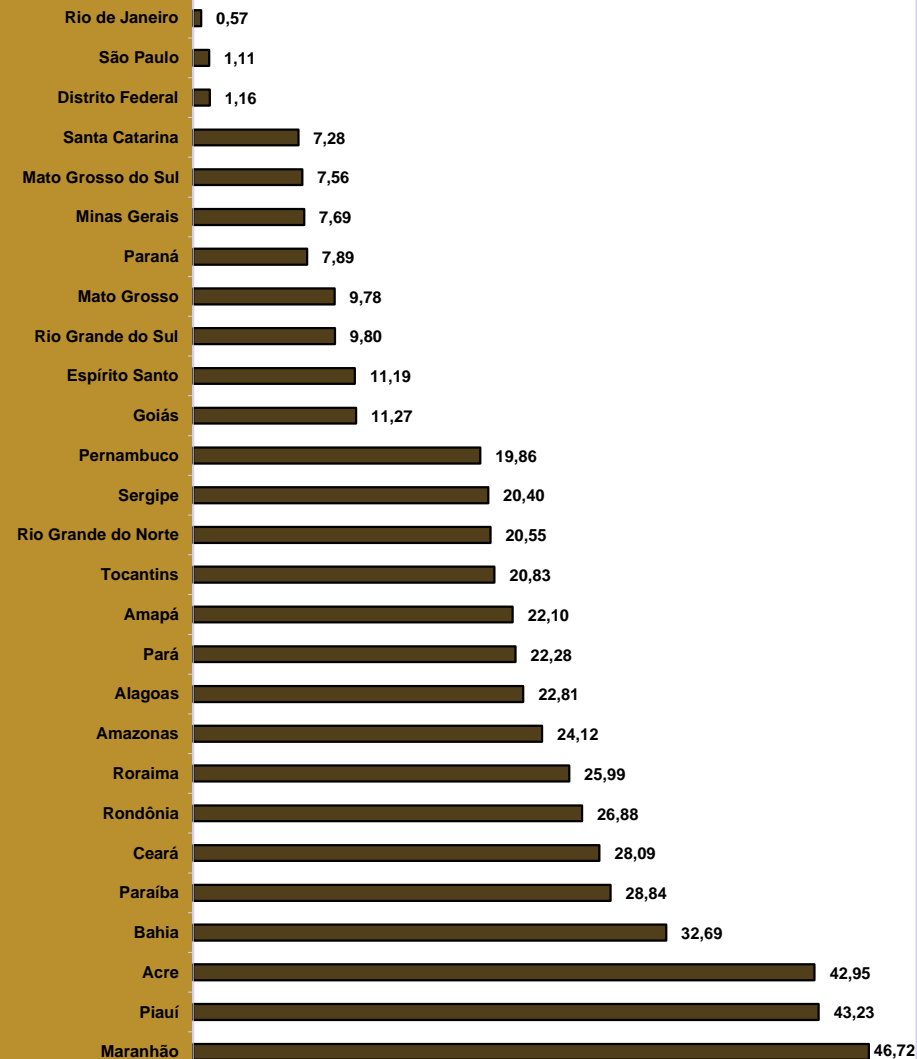
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	45.493	27.849	17.644	54.429.110	36.747.901	17.681.209	1.196,43	1.319,54	1.002,11
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>45.493</b>	<b>27.849</b>	<b>17.644</b>	<b>54.429.110</b>	<b>36.747.901</b>	<b>17.681.209</b>	<b>1.196,43</b>	<b>1.319,54</b>	<b>1.002,11</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	27.795	24.275	3.520	41.832.653	38.306.761	3.525.892	1.505,04	1.578,03	1.001,67
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>27.795</b>	<b>24.275</b>	<b>3.520</b>	<b>41.832.653</b>	<b>38.306.761</b>	<b>3.525.892</b>	<b>1.505,04</b>	<b>1.578,03</b>	<b>1.001,67</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	23.189	23.090	99	53.891.361	53.763.919	127.442	2.324,01	2.328,45	1.287,30
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.559	1.559	-	5.598.392	5.598.392	-	3.591,01	3.591,01	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	888	888	-	2.093.133	2.093.133	-	2.357,13	2.357,13	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>25.636</b>	<b>25.537</b>	<b>99</b>	<b>61.582.886</b>	<b>61.455.444</b>	<b>127.442</b>	<b>2.402,20</b>	<b>2.406,53</b>	<b>1.287,30</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	26.851	19.131	7.720	42.998.934	35.220.766	7.778.168	1.601,39	1.841,03	1.007,53
23	Pensão por morte de ex-combatente	8	8	-	33.065	33.065	-	4.133,09	4.133,09	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	2	2	-	8.363	8.363	-	4.181,61	4.181,61	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>26.861</b>	<b>19.141</b>	<b>7.720</b>	<b>43.040.362</b>	<b>35.262.194</b>	<b>7.778.168</b>	<b>1.602,34</b>	<b>1.842,23</b>	<b>1.007,53</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.397	1.333	64	1.795.699	1.729.941	65.758	1.285,40	1.297,78	1.027,47
31	Auxílio-doença previdenciário	197.586	181.271	16.315	290.090.806	273.802.301	16.288.505	1.468,17	1.510,46	998,38
36	Auxílio Acidente	1.803	1.492	311	1.393.214	1.237.881	155.333	772,72	829,68	499,46
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>200.786</b>	<b>184.096</b>	<b>16.690</b>	<b>293.279.719</b>	<b>276.770.123</b>	<b>16.509.596</b>	<b>1.460,66</b>	<b>1.503,40</b>	<b>989,19</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	16.942	16.440	502	27.318.612	26.817.616	500.996	1.612,48	1.631,24	998,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	1.200	1.133	67	2.168.096	2.098.968	69.128	1.806,75	1.852,58	1.031,77
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	51	51	-	166.059	166.059	-	3.256,06	3.256,06	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.836	1.747	89	1.964.304	1.915.167	49.138	1.069,88	1.096,26	552,11
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	17	17	-	6.100	6.100	-	358,81	358,81	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>20.046</b>	<b>19.388</b>	<b>658</b>	<b>31.623.171</b>	<b>31.003.909</b>	<b>619.262</b>	<b>1.577,53</b>	<b>1.599,13</b>	<b>941,13</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	39.777	29.737	10.040	43.701.949	33.681.850	10.020.099	1.098,67	1.132,66	998,02
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>39.777</b>	<b>29.737</b>	<b>10.040</b>	<b>43.701.949</b>	<b>33.681.850</b>	<b>10.020.099</b>	<b>1.098,67</b>	<b>1.132,66</b>	<b>998,02</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>386.394</b>	<b>330.023</b>	<b>56.371</b>	<b>569.489.850</b>	<b>513.228.182</b>	<b>56.261.668</b>	<b>1.473,86</b>	<b>1.555,13</b>	<b>998,06</b>



**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	11.095	11.095	-	11.072.830	11.072.830	-	998,00	998,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	9.186	9.186	-	9.167.723	9.167.723	-	998,01	998,01	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>20.281</b>	<b>20.281</b>	<b>-</b>	<b>20.240.553</b>	<b>20.240.553</b>	<b>-</b>	<b>998,01</b>	<b>998,01</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

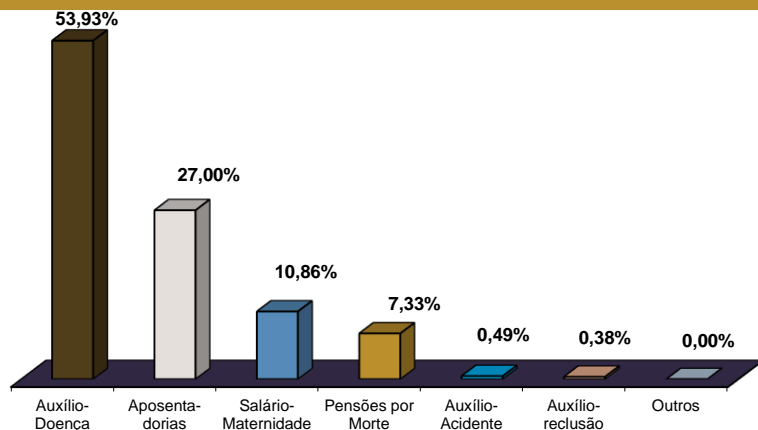
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	1	1	-	998	998	-	998,00	998,00	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	4	4	-	6.111	6.111	-	1.527,69	1.527,69	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	27.706	27.706	-	27.706,47	27.706,47	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3	3	-	5.988	5.988	-	1.996,00	1.996,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	20	20	-	39.820	39.820	-	1.991,01	1.991,01	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	3	3	-	5.692	5.692	-	1.897,19	1.897,19	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>32</b>	<b>32</b>	<b>-</b>	<b>86.315</b>	<b>86.315</b>	<b>-</b>	<b>2.697,34</b>	<b>2.697,34</b>	<b>-</b>

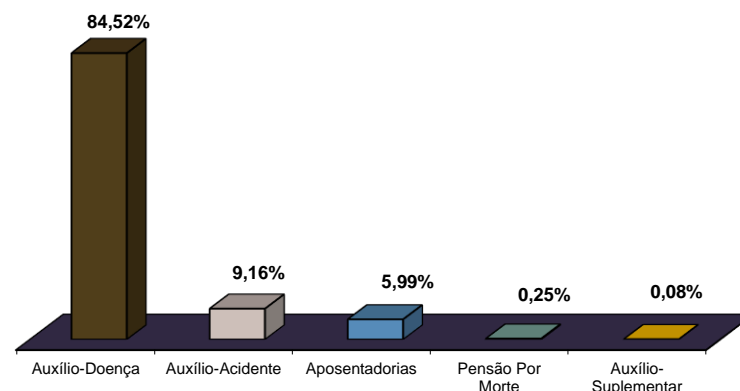
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

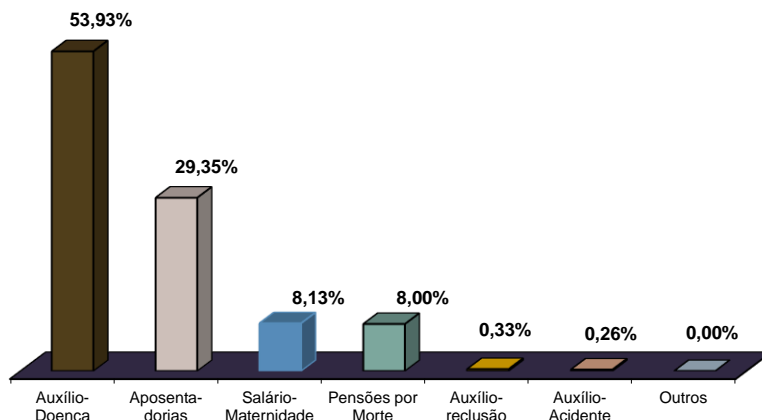
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



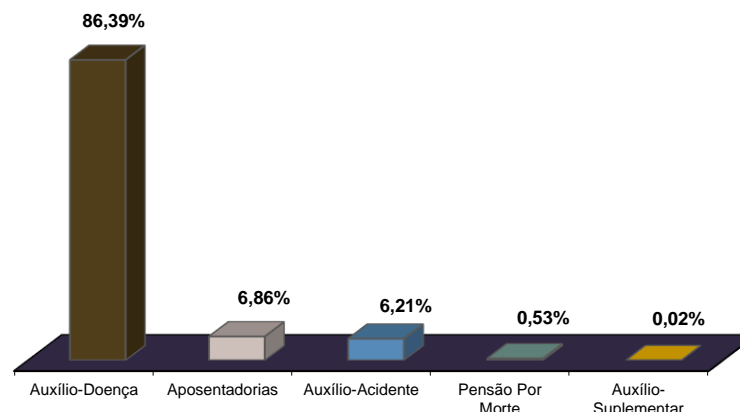
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.170.090.587</b>	<b>100,00</b>	<b>26,68</b>	<b>1.027.840.932</b>	<b>142.249.655</b>
<b>NORTE</b>	<b>47.982.476</b>	<b>4,10</b>	<b>33,93</b>	<b>33.348.322</b>	<b>14.634.154</b>
Rondônia	8.995.844	0,77	53,56	6.275.460	2.720.383
Acre	2.143.725	0,18	-6,13	1.174.259	969.465
Amazonas	9.155.675	0,78	14,25	7.142.781	2.012.894
Roraima	1.392.296	0,12	32,63	1.004.539	387.756
Pará	20.449.185	1,75	47,70	13.420.651	7.028.535
Amapá	1.122.555	0,10	3,34	802.735	319.820
Tocantins	4.723.197	0,40	27,99	3.527.897	1.195.300
<b>NORDESTE</b>	<b>196.177.873</b>	<b>16,77</b>	<b>29,02</b>	<b>126.918.327</b>	<b>69.259.545</b>
Maranhão	24.764.657	2,12	14,50	11.035.912	13.728.745
Piauí	17.888.321	1,53	73,29	9.193.963	8.694.357
Ceará	24.279.903	2,08	30,49	15.786.944	8.492.958
Rio Grande do Norte	11.389.329	0,97	21,29	8.306.421	3.082.908
Paraíba	12.674.408	1,08	-10,70	8.276.502	4.397.906
Pernambuco	27.768.978	2,37	16,75	21.728.525	6.040.453
Alagoas	12.402.097	1,06	45,32	9.635.137	2.766.959
Sergipe	10.092.150	0,86	68,70	7.931.255	2.160.896
Bahia	54.918.031	4,69	38,66	35.023.668	19.894.363
<b>SUDESTE</b>	<b>537.692.381</b>	<b>45,95</b>	<b>23,27</b>	<b>513.623.533</b>	<b>24.068.847</b>
Minas Gerais	110.710.730	9,46	21,35	96.194.932	14.515.799
Espírito Santo	21.487.659	1,84	15,93	18.555.724	2.931.936
Rio de Janeiro	95.183.286	8,13	26,81	94.391.998	791.288
São Paulo	310.310.704	26,52	23,46	304.480.880	5.829.825
<b>SUL</b>	<b>233.768.482</b>	<b>19,98</b>	<b>22,76</b>	<b>210.784.883</b>	<b>22.983.599</b>
Paraná	77.336.802	6,61	28,23	69.262.582	8.074.219
Santa Catarina	64.845.456	5,54	22,03	59.403.028	5.442.428
Rio Grande do Sul	91.586.224	7,83	18,98	82.119.273	9.466.951
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>154.469.376</b>	<b>13,20</b>	<b>41,52</b>	<b>143.165.866</b>	<b>11.303.511</b>
Mato Grosso do Sul	12.690.740	1,08	39,18	11.042.919	1.647.821
Mato Grosso	16.081.548	1,37	47,60	14.224.673	1.856.875
Goiás	32.090.704	2,74	47,57	26.026.376	6.064.328
Distrito Federal	93.606.384	8,00	38,91	91.871.898	1.734.487

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.269.505.254</b>	<b>100,00</b>	<b>27,79</b>	<b>1.124.621.609</b>	<b>144.883.645</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.170.090.587</b>	<b>92,17</b>	<b>26,68</b>	<b>1.027.836.801</b>	<b>142.253.786</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.131.314.632</b>	<b>89,11</b>	<b>27,05</b>	<b>989.981.120</b>	<b>141.333.513</b>
Aposentadorias	558.117.963	43,96	31,08	487.603.040	70.514.923
Idade	212.679.652	16,75	34,27	147.739.064	64.940.587
Invalidez	41.498.432	3,27	29,89	36.481.166	5.017.266
Tempo de Contribuição	303.939.880	23,94	29,09	303.382.810	557.070
Pensões por Morte	165.396.113	13,03	28,59	129.487.511	35.908.602
Auxílios	349.194.310	27,51	16,55	320.661.942	28.532.368
Doença	332.066.114	26,16	16,31	304.860.915	27.205.199
Acidente	5.169.068	0,41	43,28	4.406.363	762.705
Reclusão	11.959.128	0,94	13,81	11.394.664	564.464
Salário-Maternidade	58.606.246	4,62	60,86	52.228.627	6.377.619
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>38.775.955</b>	<b>3,05</b>	<b>16,87</b>	<b>37.855.681</b>	<b>920.274</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.767.047	0,14	23,36	1.732.270	34.777
Pensão por Morte	102.492	0,01	156,48	102.492	-
Auxílio-Doença	30.415.812	2,40	16,39	29.639.203	776.609
Auxílio-Acidente	6.488.642	0,51	16,43	6.379.754	108.888
Auxílio-Suplementar	1.962	0,00	238,28	1.962	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>98.689.160</b>	<b>7,77</b>	<b>42,06</b>	<b>96.059.302</b>	<b>2.629.858</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	98.684.690	7,77	42,05	96.059.302	2.625.388
Idoso	43.770.955	3,45	36,75	42.236.087	1.534.868
Portador de Deficiência	54.913.734	4,33	46,58	53.823.215	1.090.520
Rendas Mensais Vitalícias	4.471	0,00	-	-	4.471
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	4.471	0,00	-	-	4.471
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>725.506</b>	<b>0,06</b>	<b>134,45</b>	<b>725.506</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

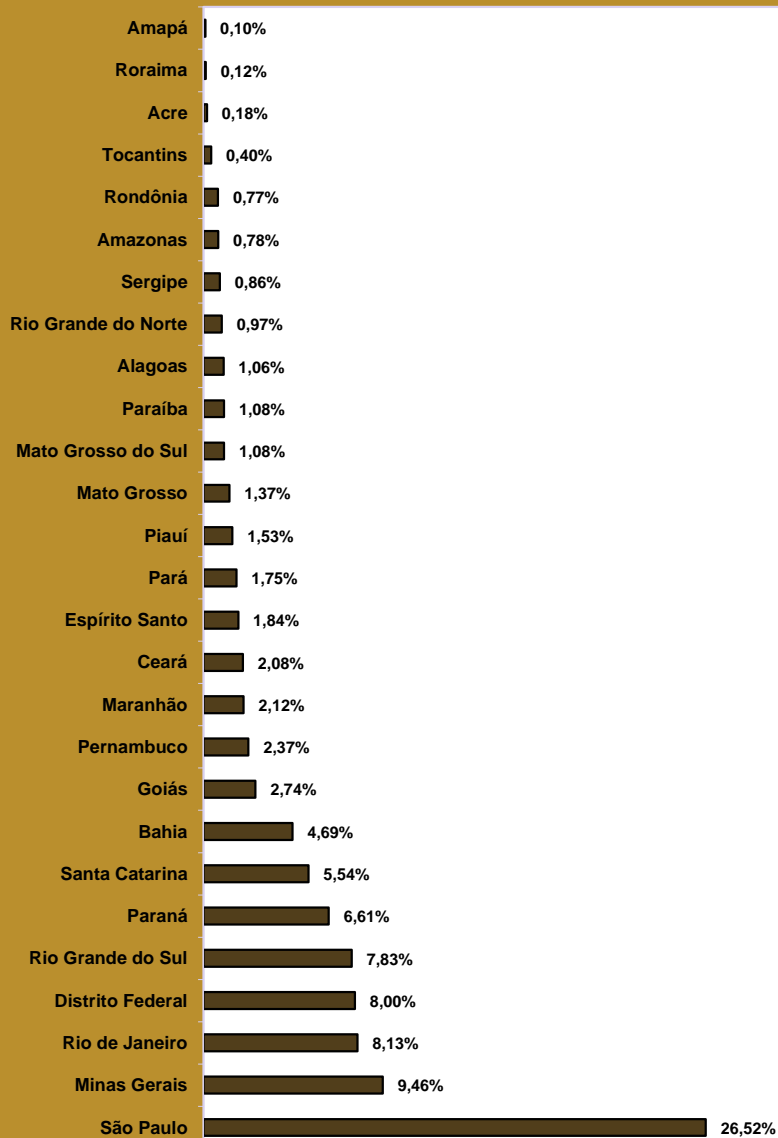
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

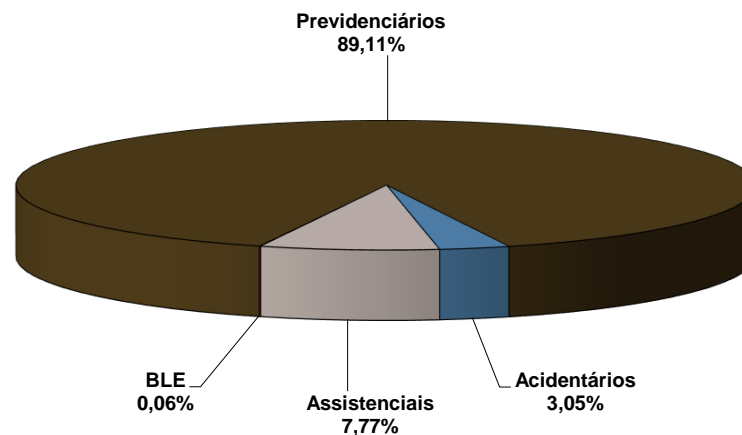
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

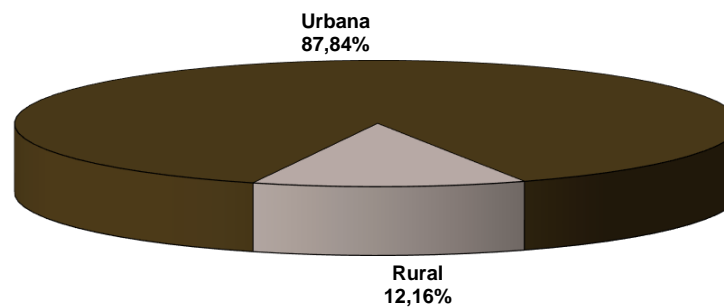
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	45.641	27.946	17.695	25.485	10.525	1.322	6.594	1.139	576	17,3	4,7	37,3
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	23.542	23.441	101	14.621	53	4.187	27	4.633	21	17,9	17,9	26,7
46	Aposentadoria especial	1.627	1.625	2	171	0	1.277	2	177	0	78,6	78,6	100,0
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	889	889	0	799	0	52	0	38	0	5,8	5,8	0,0
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	28.123	24.589	3.534	18.156	2.100	6.391	1.432	42	2	27,8	26,0	40,5
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	1.226	1.158	68	946	58	206	10	6	0	17,6	17,8	14,7
21	Pensão por morte previdenciária	28.470	20.531	7.939	18.538	6.376	1.701	1.472	292	91	11,1	8,3	18,5
31	Auxílio-doença previdenciário	197.791	181.468	16.323	113.954	8.933	9.317	2.306	58.197	5.084	5,9	5,1	14,1
91	Auxílio-doença Acidentário	16.981	16.479	502	16.166	465	189	11	124	26	1,2	1,1	2,2
36	Auxílio Acidente	1.828	1.517	311	798	189	704	120	15	2	45,1	46,4	38,6
94	Auxílio-acidente Acidentário	1.872	1.783	89	483	23	1.257	64	43	2	70,6	70,5	71,9
25	Auxílio-reclusão	1.542	1.473	69	1.023	49	424	19	26	1	28,7	28,8	27,5
80	Salário-maternidade	39.777	29.737	10.040	25.988	8.515	373	1.406	3.376	119	4,5	1,3	14,0
	Outras espécies	20.532	20.072	460	14.215	432	4.603	1	1.254	27	22,4	22,9	0,2
	<b>Total</b>	<b>409.841</b>	<b>352.708</b>	<b>57.133</b>	<b>251.343</b>	<b>37.718</b>	<b>32.003</b>	<b>13.464</b>	<b>69.362</b>	<b>5.951</b>	<b>11,1</b>	<b>9,1</b>	<b>23,6</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2019

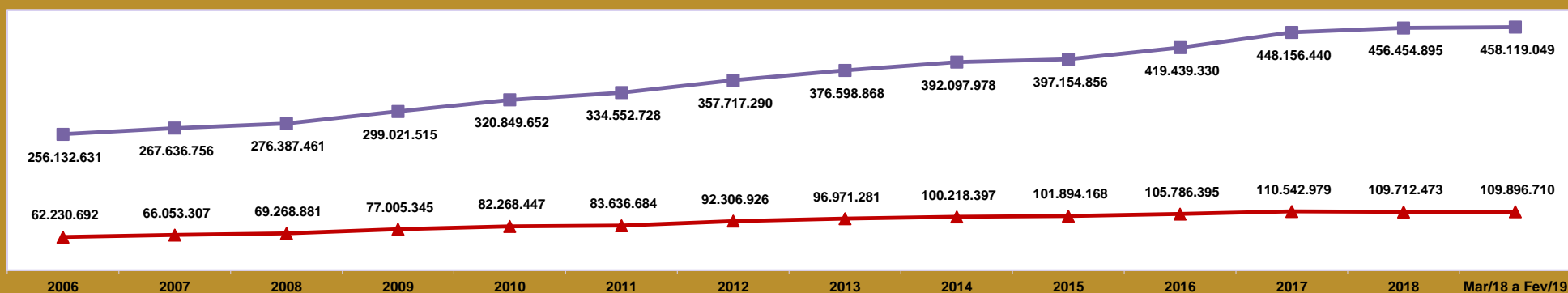
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017 Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	-32,57	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018 Total	-	-	-	-	553.950.516.529	4,29	446.603.171.758	107.347.344.771	-	-	-
Janeiro	34.476.185	-0,06	24.912.639	9.563.546	42.293.694.384	2,15	34.094.985.914	8.198.708.469	1.226,75	1.368,58	857,29
Fevereiro	34.528.077	0,15	24.958.940	9.569.137	42.343.521.874	0,12	34.144.833.138	8.198.688.736	1.226,35	1.368,04	856,78
Março	34.613.955	0,25	25.037.492	9.576.463	42.370.137.696	0,06	34.173.753.026	8.196.384.670	1.224,08	1.364,90	855,89
Abril	34.671.708	0,17	25.091.258	9.580.450	42.566.028.274	0,46	34.362.365.317	8.203.662.956	1.227,69	1.369,50	856,29
Mai	34.638.381	-0,10	25.086.044	9.552.337	42.583.053.262	0,04	34.404.071.505	8.178.981.757	1.229,36	1.371,44	856,23
Junho	34.753.378	0,33	25.176.043	9.577.335	42.730.938.436	0,35	34.530.755.260	8.200.183.176	1.229,55	1.371,57	856,21
Julho	34.810.436	0,16	25.225.550	9.584.886	42.816.340.443	0,20	34.612.734.370	8.203.606.073	1.229,99	1.372,13	855,89
Agosto <sup>(1)</sup>	34.730.284	-0,23	25.191.509	9.538.775	63.308.958.243	47,86	50.685.804.621	12.623.153.622	1.822,87	2.012,02	1.323,35
Setembro	34.883.217	0,44	25.302.742	9.580.475	42.903.492.518	-32,23	34.710.166.733	8.193.325.785	1.229,92	1.371,79	855,21
Outubro	34.945.829	0,18	25.352.167	9.593.662	42.999.108.080	0,22	34.793.747.302	8.205.360.778	1.230,45	1.372,42	855,29
Novembro <sup>(1)</sup>	35.028.996	0,24	25.430.303	9.598.693	64.029.312.225	48,91	51.279.821.490	12.749.490.735	1.827,89	2.016,48	1.328,25
Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	-32,83	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019 Janeiro	35.036.586	-0,06	25.453.824	9.582.762	44.857.486.889	4,31	36.252.095.999	8.605.390.890	1.280,30	1.424,23	898,01
<b>Fevereiro</b>	<b>35.000.937</b>	<b>-0,10</b>	<b>25.430.822</b>	<b>9.570.115</b>	<b>44.799.885.318</b>	<b>-0,13</b>	<b>36.208.683.029</b>	<b>8.591.202.288</b>	<b>1.279,96</b>	<b>1.423,81</b>	<b>897,71</b>
<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>89.657.372.206</b>	<b>5,93</b>	<b>72.460.779.028</b>	<b>17.196.593.178</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

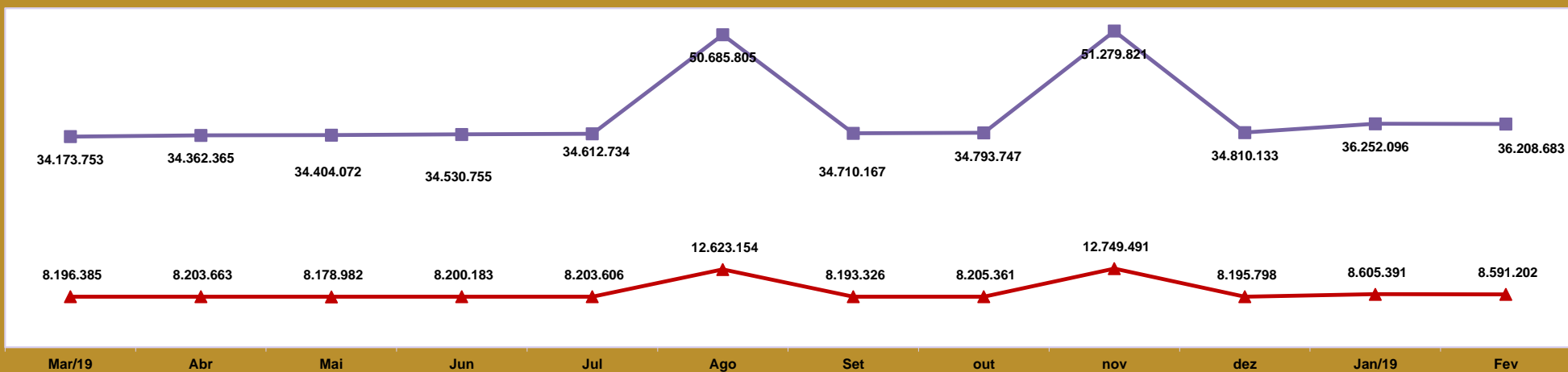
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2019**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de fevereiro de 2019.

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2018/2019**  
(R\$ MIL)



—■— Urbana —▲— Rural

14

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2019

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Total	-	-	-	-	553.950.516.529	499.607.935.589	53.898.365.203	444.215.738	-	-	-	-
	Janeiro	34.476.185	29.781.055	4.675.239	19.891	42.293.694.384	37.806.703.362	4.449.899.930	37.091.092	1.226,75	1.269,49	951,80	1.864,72
	Fevereiro	34.528.077	29.826.134	4.682.134	19.809	42.343.521.874	37.850.108.898	4.456.477.982	36.934.994	1.226,35	1.269,02	951,80	1.864,56
	Março	34.613.955	29.905.545	4.688.687	19.723	42.370.137.696	37.870.646.558	4.462.726.659	36.764.479	1.224,08	1.266,34	951,81	1.864,04
	Abril	34.671.708	29.948.082	4.703.989	19.637	42.566.028.274	38.052.176.821	4.477.256.589	36.594.863	1.227,69	1.270,60	951,80	1.863,57
	Maiο	34.638.381	29.908.960	4.709.900	19.521	42.583.053.262	38.063.721.898	4.482.919.256	36.412.108	1.229,36	1.272,65	951,81	1.865,28
	Junho	34.753.378	30.019.261	4.714.683	19.434	42.730.938.436	38.207.154.672	4.487.470.039	36.313.725	1.229,55	1.272,75	951,81	1.868,57
	Julho	34.810.436	30.067.095	4.723.987	19.354	42.816.340.443	38.283.714.231	4.496.456.105	36.170.106	1.229,99	1.273,28	951,83	1.868,87
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.730.284	29.979.446	4.731.556	19.282	63.308.958.243	58.764.627.669	4.503.654.403	40.676.171	1.822,87	1.960,16	951,83	2.109,54
	Setembro	34.883.217	30.126.344	4.737.686	19.187	42.903.492.518	38.358.047.785	4.509.521.137	35.923.596	1.229,92	1.273,24	951,84	1.872,29
	Outubro	34.945.829	30.182.079	4.744.655	19.095	42.999.108.080	38.447.183.799	4.516.158.411	35.765.869	1.230,45	1.273,84	951,84	1.873,05
	Novembro <sup>(1)</sup>	35.028.996	30.256.520	4.753.454	19.022	64.029.312.225	59.465.035.309	4.524.168.459	40.108.457	1.827,89	1.965,36	951,76	2.108,53
	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Janeiro	35.036.586	30.259.199	4.758.578	18.809	44.857.486.889	40.079.677.804	4.738.330.618	39.478.467	1.280,30	1.324,55	995,75	2.098,91
	<b>Fevereiro</b>	<b>35.000.937</b>	<b>30.230.122</b>	<b>4.752.096</b>	<b>18.719</b>	<b>44.799.885.318</b>	<b>40.028.728.909</b>	<b>4.731.888.919</b>	<b>39.267.490</b>	<b>1.279,96</b>	<b>1.324,13</b>	<b>995,75</b>	<b>2.097,73</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>89.657.372.206</b>	<b>80.108.406.713</b>	<b>9.470.219.537</b>	<b>78.745.957</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

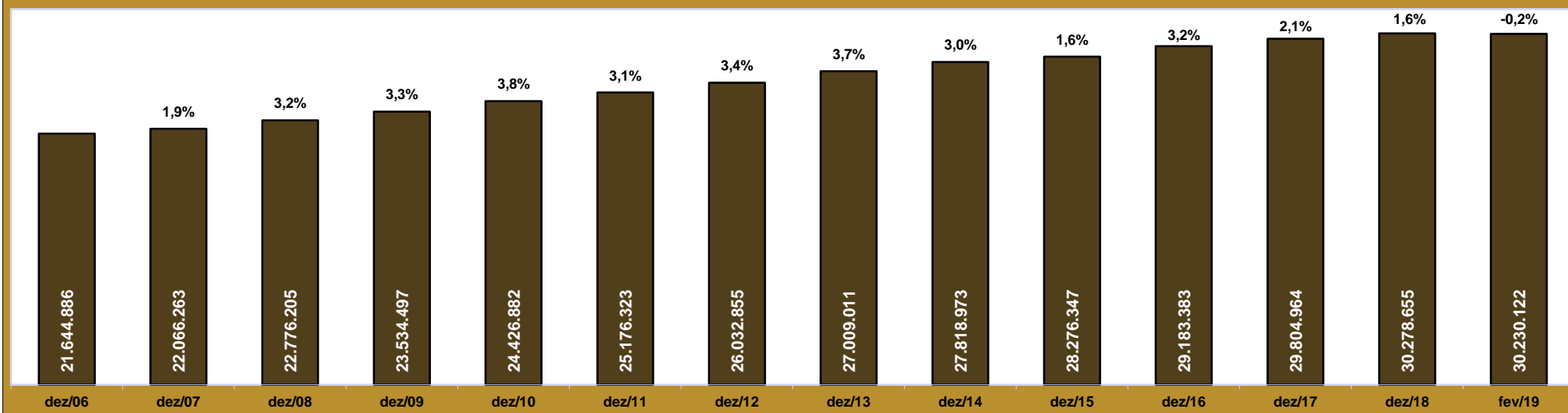
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

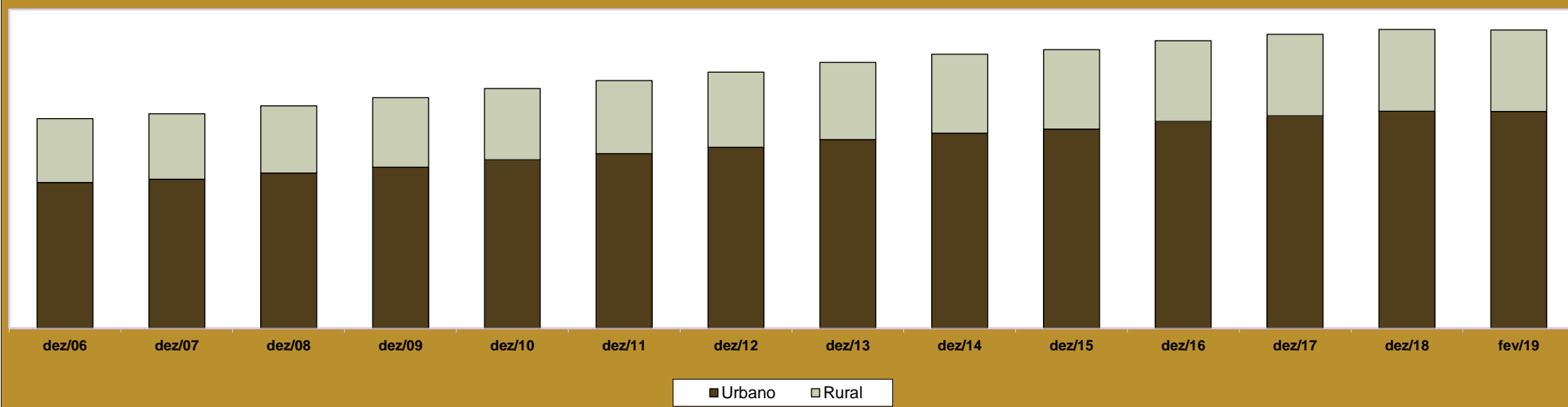
Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2019**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2019**



■ Urbano □ Rural

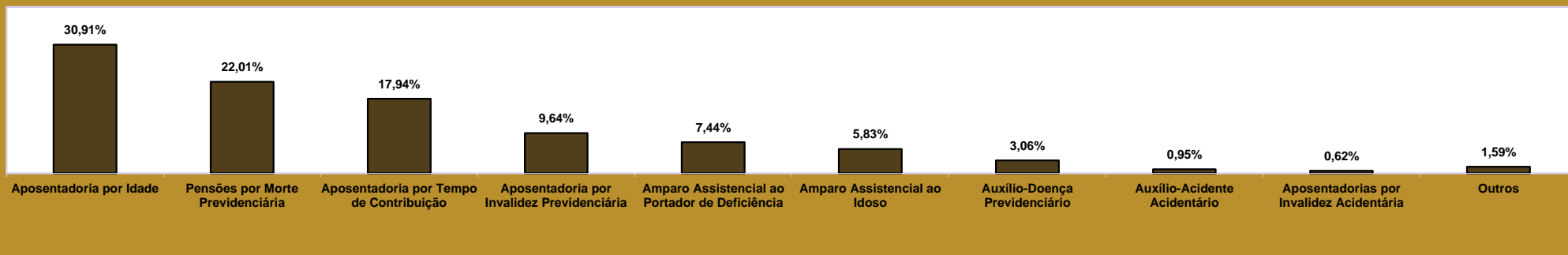
## 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>35.000.937</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,10</b>	<b>25.430.822</b>	<b>9.570.115</b>	<b>44.799.885.318</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,13</b>	<b>36.208.683.029</b>	<b>8.591.202.288</b>	<b>1.279,96</b>	<b>1.423,81</b>	<b>897,71</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>30.230.122</b>	<b>86,37</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,10</b>	<b>20.711.096</b>	<b>9.519.026</b>	<b>40.028.728.909</b>	<b>89,35</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,13</b>	<b>31.488.414.357</b>	<b>8.540.314.552</b>	<b>1.324,13</b>	<b>1.520,36</b>	<b>897,18</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>29.431.713</b>	<b>84,09</b>	<b>97,36</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,09</b>	<b>19.941.884</b>	<b>9.489.829</b>	<b>39.104.220.656</b>	<b>87,29</b>	<b>97,69</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,11</b>	<b>30.586.813.062</b>	<b>8.517.407.594</b>	<b>1.328,64</b>	<b>1.533,80</b>	<b>897,53</b>
Aposentadorias	20.474.151	58,50	67,73	69,56	0,11	13.501.109	6.973.042	28.084.516.846	62,69	70,16	71,82	0,04	21.820.503.811	6.264.013.035	1.371,71	1.616,20	898,32
Idade	10.819.772	30,91	35,79	36,76	0,09	4.338.229	6.481.543	10.990.516.559	24,53	27,46	28,11	0,07	5.173.660.751	5.816.855.807	1.015,78	1.192,57	897,45
Invalidez	3.374.617	9,64	11,16	11,47	0,17	2.906.607	468.010	4.172.066.504	9,31	10,42	10,67	-0,19	3.751.239.480	420.827.024	1.236,31	1.290,59	899,18
Tempo de Contribuição	6.279.762	17,94	20,77	21,34	0,12	6.256.273	23.489	12.921.933.784	28,84	32,28	33,04	0,09	12.895.603.580	26.330.204	2.057,71	2.061,23	1.120,96
Pensões por Morte	7.704.382	22,01	25,49	26,18	-0,10	5.341.946	2.362.436	9.428.875.895	21,05	23,56	24,11	-0,11	7.314.439.741	2.114.436.154	1.223,83	1.369,25	895,02
Auxílios	1.215.065	3,47	4,02	4,13	-2,77	1.062.508	152.557	1.558.295.666	3,48	3,89	3,98	-2,61	1.420.581.287	137.714.379	1.282,48	1.337,01	902,71
Doença	1.070.270	3,06	3,54	3,64	-3,13	940.225	130.045	1.436.376.197	3,21	3,59	3,67	-2,82	1.311.230.735	125.145.462	1.342,07	1.394,59	962,32
Acidente	99.138	0,28	0,33	0,34	1,12	79.719	19.419	73.157.636	0,16	0,18	0,19	1,12	63.445.368	9.712.267	737,94	795,86	500,14
Reclusão	45.657	0,13	0,15	0,16	-2,34	42.564	3.093	48.761.833	0,11	0,12	0,12	-2,01	45.905.183	2.856.650	1.068,00	1.078,50	923,59
Salário-Maternidade	38.031	0,11	0,13	0,13	-14,51	36.237	1.794	32.461.974	0,07	0,08	0,08	-8,94	31.217.949	1.244.026	853,57	861,49	693,44
Outros <sup>(1)</sup>	84	0,00	0,00	0,00	-	84	-	70.274	0,00	0,00	0,00	0,27	70.274	-	836,60	836,60	-
<b>Acidentários</b>	<b>798.409</b>	<b>2,28</b>	<b>2,64</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,42</b>	<b>769.212</b>	<b>29.197</b>	<b>924.508.253</b>	<b>2,06</b>	<b>2,31</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,67</b>	<b>901.601.295</b>	<b>22.906.958</b>	<b>1.157,94</b>	<b>1.172,11</b>	<b>784,57</b>
Aposentadorias por Invalidez	215.741	0,62	0,71	27,02	0,17	202.421	13.320	323.489.698	0,72	0,81	34,99	-0,39	311.717.609	11.772.089	1.499,44	1.539,95	883,79
Pensão por Morte	108.491	0,31	0,36	13,59	-0,18	104.769	3.722	143.586.266	0,32	0,36	15,53	-0,24	140.220.680	3.365.586	1.323,49	1.338,38	904,24
Auxílio-Doença	101.141	0,29	0,33	12,67	-3,40	97.375	3.766	156.941.177	0,35	0,39	16,98	-3,09	153.346.883	3.594.294	1.551,71	1.574,81	954,41
Auxílio-Acidente	333.634	0,95	1,10	41,79	0,08	325.245	8.389	290.537.361	0,65	0,73	31,43	0,16	286.362.371	4.174.990	870,83	880,45	497,67
Auxílio-Suplementar	39.402	0,11	0,13	4,94	-0,57	39.402	-	9.953.752	0,02	0,02	1,08	-0,52	9.953.752	-	252,62	252,62	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.752.096</b>	<b>13,58</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,14</b>	<b>4.701.007</b>	<b>51.089</b>	<b>4.731.888.919</b>	<b>10,56</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,14</b>	<b>4.681.001.182</b>	<b>50.887.737</b>	<b>995,75</b>	<b>995,74</b>	<b>996,06</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.645.513	13,27	97,76	100,00	-0,12	4.645.513	-	4.625.788.651	10,33	97,76	100,00	-0,12	4.625.788.651	-	995,75	995,75	-
Idoso	2.041.200	5,83	42,95	43,94	-0,19	2.041.200	-	2.034.517.649	4,54	43,00	43,98	-0,19	2.034.517.649	-	996,73	996,73	-
Portador de Deficiência	2.604.313	7,44	54,80	56,06	-0,06	2.604.313	-	2.591.271.002	5,78	54,76	56,02	-0,06	2.591.271.002	-	994,99	994,99	-
Rendas Mensais Vitalícias	106.583	0,30	2,24	100,00	-0,96	55.494	51.089	106.100.268	0,24	2,24	100,00	-0,96	55.212.531	50.887.737	995,47	994,93	996,06
Idade	12.491	0,04	0,26	11,72	-2,26	6.213	6.278	12.461.781	0,03	0,26	11,75	-2,26	6.197.023	6.264.758	997,66	997,43	997,89
Invalidez	94.092	0,27	1,98	88,28	-0,79	49.281	44.811	93.638.487	0,21	1,98	88,25	-0,79	49.015.508	44.622.979	995,18	994,61	995,80
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>18.719</b>	<b>0,05</b>			<b>-0,48</b>	<b>18.719</b>	<b>-</b>	<b>39.267.490</b>	<b>0,09</b>			<b>-0,53</b>	<b>39.267.490</b>	<b>-</b>	<b>2.097,73</b>	<b>2.097,73</b>	<b>-</b>

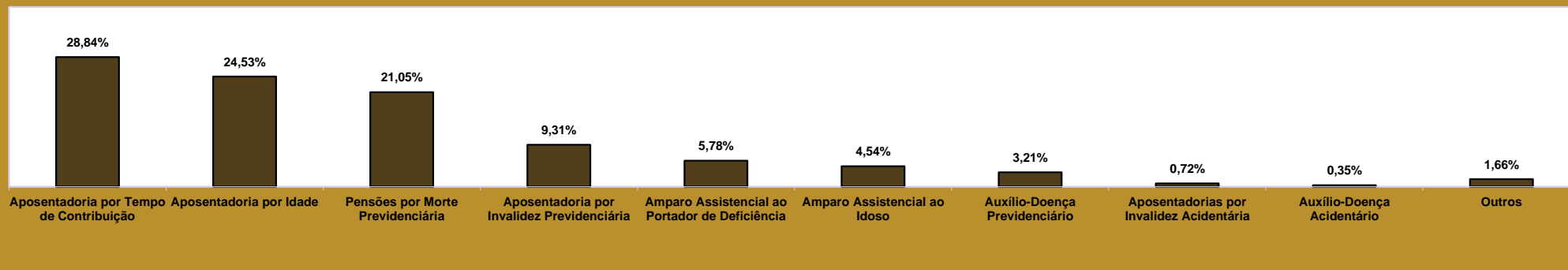
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

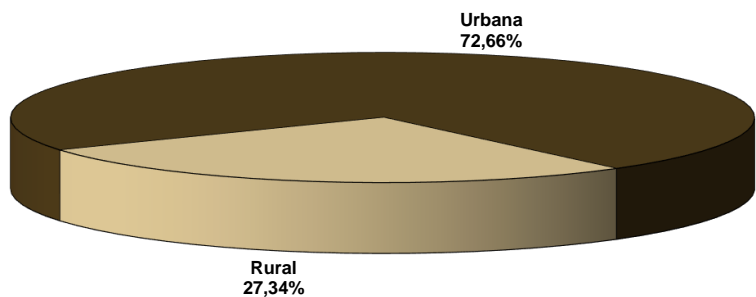
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



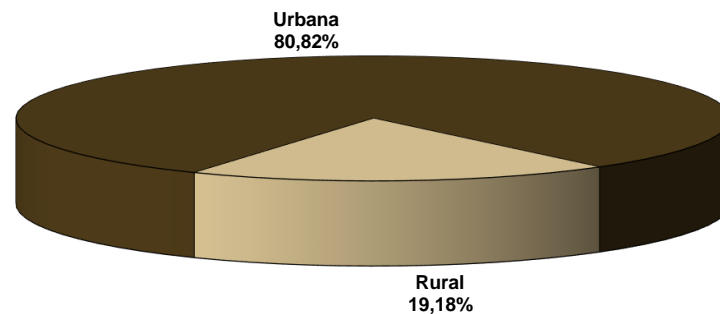
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>35.000.937</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>30.230.122</b>	<b>4.752.096</b>	<b>18.719</b>	<b>49.440.126.942</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>44.663.515.867</b>	<b>4.735.741.168</b>	<b>40.869.906</b>
< 1	788.413	2,25	2,25	778.919	9.371	123	422.659.511	0,85	0,85	420.104.695	2.498.597	56.219
= 1	22.891.016	65,40	67,65	18.146.547	4.742.707	1.762	22.845.233.968	46,21	47,06	18.110.253.906	4.733.221.586	1.758.476
1 -  2	5.603.679	16,01	83,66	5.588.365	18	15.296	7.990.107.649	16,16	63,22	7.962.598.761	20.985	27.487.903
2 -  3	2.882.467	8,24	91,90	2.882.258	–	209	7.118.493.666	14,40	77,62	7.118.000.261	–	493.405
3 -  4	1.785.088	5,10	97,00	1.784.721	–	367	6.144.260.178	12,43	90,05	6.143.011.204	–	1.248.974
4 -  5	756.214	2,16	99,16	756.019	–	195	3.327.884.090	6,73	96,78	3.327.013.087	–	871.003
5 -  6	285.993	0,82	99,98	285.868	–	125	1.519.259.945	3,07	99,85	1.518.571.533	–	688.412
6 -  7	3.903	0,01	99,99	3.745	–	158	25.420.466	0,05	99,91	24.372.367	–	1.048.099
7 -  8	1.331	0,00	99,99	1.219	–	112	9.852.219	0,02	99,93	8.980.647	–	871.572
8 -  9	575	0,00	99,99	542	–	33	4.845.273	0,01	99,94	4.565.876	–	279.397
9 -  10	467	0,00	99,99	388	–	79	4.398.059	0,01	99,94	3.679.861	–	718.198
10 -  20	1.489	0,00	100,00	1.342	–	147	19.574.550	0,04	99,98	17.401.003	–	2.173.547
20 -  30	198	0,00	100,00	136	–	62	4.599.692	0,01	99,99	3.170.209	–	1.429.482
30 -  40	100	0,00	100,00	53	–	47	3.360.468	0,01	100,00	1.792.456	–	1.568.012
40 -  50	3	0,00	100,00	–	–	3	124.545	0,00	100,00	–	–	124.545
50 -  60	1	0,00	100,00	–	–	1	52.662	0,00	100,00	–	–	52.662
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

17

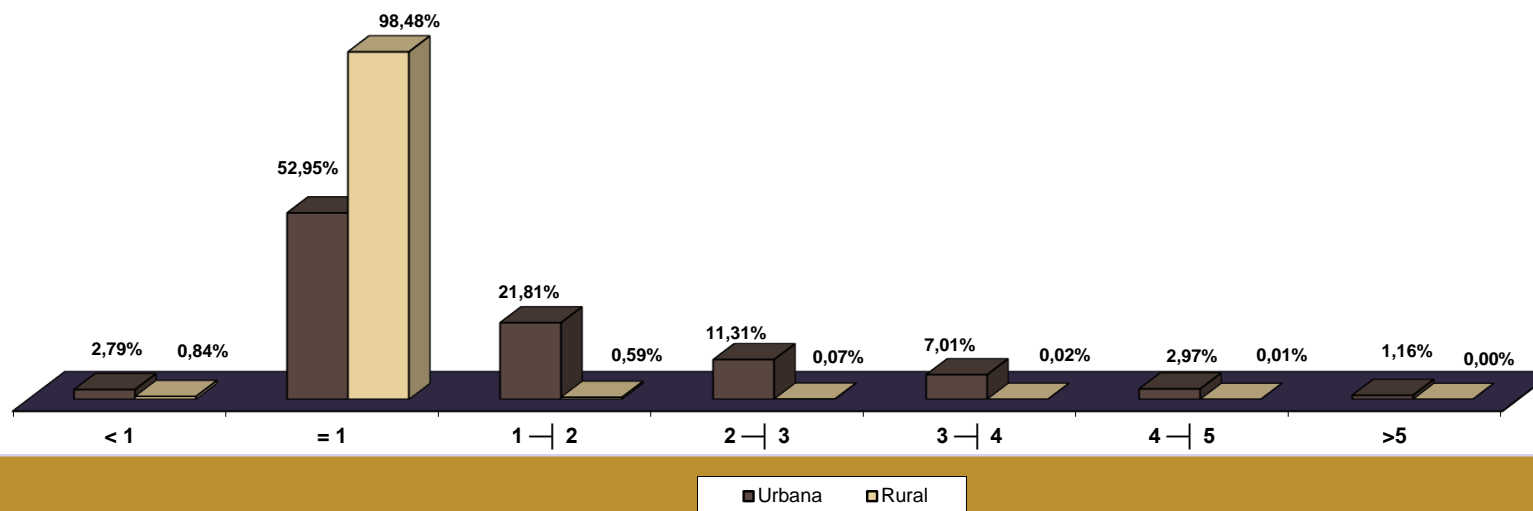
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>25.430.822</b>	<b>20.711.096</b>	<b>4.701.007</b>	<b>18.719</b>	<b>39.897.995.638</b>	<b>35.172.301.711</b>	<b>4.684.824.022</b>	<b>40.869.906</b>	<b>9.570.115</b>	<b>9.519.026</b>	<b>51.089</b>	<b>9.542.131.303</b>	<b>9.491.214.157</b>	<b>50.917.147</b>
< 1	708.415	699.017	9.275	123	385.778.468	383.249.784	2.472.465	56.219	79.998	79.902	96	36.881.043	36.854.911	26.133
= 1	13.466.387	8.772.911	4.691.714	1.762	13.439.454.226	8.755.365.178	4.682.330.572	1.758.476	9.424.629	9.373.636	50.993	9.405.779.742	9.354.888.728	50.891.014
1 -  2	5.547.126	5.531.812	18	15.296	7.914.871.002	7.887.362.114	20.985	27.487.903	56.553	56.553	-	75.236.647	75.236.647	-
2 -  3	2.875.898	2.875.689	-	209	7.103.012.487	7.102.519.083	-	493.405	6.569	6.569	-	15.481.178	15.481.178	-
3 -  4	1.783.319	1.782.952	-	367	6.138.180.970	6.136.931.996	-	1.248.974	1.769	1.769	-	6.079.208	6.079.208	-
4 -  5	755.699	755.504	-	195	3.325.654.457	3.324.783.453	-	871.003	515	515	-	2.229.633	2.229.633	-
5 -  6	285.914	285.789	-	125	1.518.836.093	1.518.147.681	-	688.412	79	79	-	423.852	423.852	-
6 -  7	3.900	3.742	-	158	25.400.467	24.352.368	-	1.048.099	3	3	-	19.999	19.999	-
7 -  8	1.331	1.219	-	112	9.852.219	8.980.647	-	871.572	-	-	-	-	-	-
8 -  9	575	542	-	33	4.845.273	4.565.876	-	279.397	-	-	-	-	-	-
9 -  10	467	388	-	79	4.398.059	3.679.861	-	718.198	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.489	1.342	-	147	19.574.550	17.401.003	-	2.173.547	-	-	-	-	-	-
20 -  30	198	136	-	62	4.599.692	3.170.209	-	1.429.482	-	-	-	-	-	-
30 -  40	100	53	-	47	3.360.468	1.792.456	-	1.568.012	-	-	-	-	-	-
40 -  50	3	-	-	3	124.545	-	-	124.545	-	-	-	-	-	-
50 -  60	1	-	-	1	52.662	-	-	52.662	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

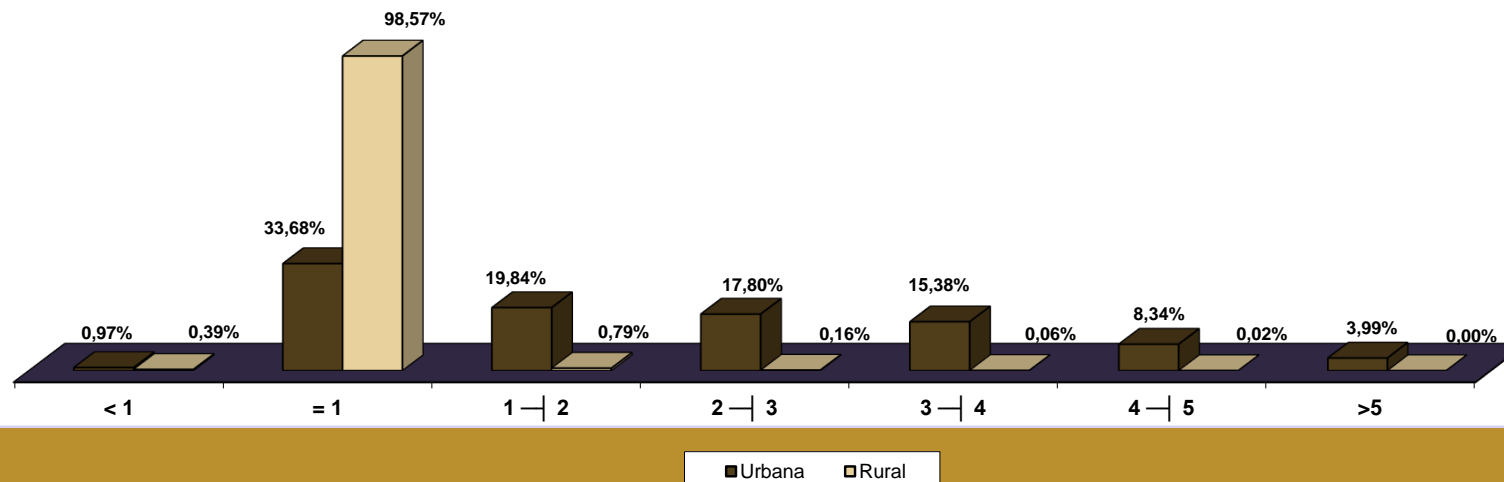
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



18

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>30.230.122</b>	<b>778.919</b>	<b>18.146.547</b>	<b>11.011.363</b>	<b>291.762</b>	<b>1.531</b>	<b>44.663.515.867</b>	<b>420.104.695</b>	<b>18.110.253.906</b>	<b>24.550.623.313</b>	<b>1.560.170.285</b>	<b>22.363.668</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.388.848</b>	<b>29.318</b>	<b>1.088.006</b>	<b>263.666</b>	<b>7.813</b>	<b>45</b>	<b>1.712.121.612</b>	<b>15.805.878</b>	<b>1.085.829.988</b>	<b>568.063.223</b>	<b>41.782.876</b>	<b>639.647</b>
Rondônia	196.119	6.275	157.066	31.886	885	7	225.845.456	3.428.804	156.751.868	60.845.910	4.737.536	81.337
Acre	66.663	2.413	52.715	11.163	372	0	79.673.445	1.232.728	52.609.570	23.848.765	1.982.381	0
Amazonas	223.813	4.306	152.404	65.153	1.938	12	312.193.211	2.426.151	152.099.192	147.132.241	10.381.504	154.123
Roraima	31.193	775	24.588	5.624	206	0	37.750.814	406.394	24.538.824	11.698.035	1.107.560	0
Pará	669.943	11.601	535.324	119.256	3.736	26	824.704.293	6.230.503	534.253.352	263.841.606	19.974.644	404.188
Amapá	35.989	906	26.165	8.702	216	0	45.754.478	469.263	26.112.670	18.024.746	1.147.799	0
Tocantins	165.128	3.042	139.744	21.882	460	0	186.199.916	1.612.035	139.464.512	42.671.919	2.451.451	0
<b>NORDESTE</b>	<b>7.838.188</b>	<b>170.569</b>	<b>6.344.910</b>	<b>1.283.022</b>	<b>39.320</b>	<b>367</b>	<b>9.408.888.782</b>	<b>87.149.436</b>	<b>6.332.220.180</b>	<b>2.772.521.787</b>	<b>211.656.232</b>	<b>5.341.146</b>
Maranhão	917.515	11.804	826.490	76.554	2.651	16	1.007.294.693	6.099.698	824.837.020	161.817.279	14.259.227	281.469
Piauí	578.339	8.331	513.580	54.805	1.605	18	640.081.916	4.333.173	512.552.840	114.342.993	8.626.085	226.824
Ceará	1.258.992	26.771	1.058.234	168.562	5.366	59	1.466.416.391	13.581.139	1.056.117.532	366.882.778	29.029.248	805.694
Rio Grande do Norte	494.555	13.873	393.952	84.109	2.588	33	591.653.440	6.876.945	393.164.096	177.117.383	14.015.677	479.339
Paraíba	617.814	13.736	513.751	87.788	2.512	27	714.990.256	6.941.556	512.723.498	181.295.813	13.631.501	397.887
Pernambuco	1.219.573	34.471	903.029	273.911	8.058	104	1.561.904.264	17.615.825	901.222.942	597.837.728	43.663.511	1.564.259
Alagoas	413.860	8.774	318.244	84.350	2.472	20	509.463.258	4.425.099	317.607.512	173.881.258	13.267.311	282.077
Sergipe	293.875	8.964	223.065	59.573	2.252	21	368.826.371	4.381.784	222.618.870	129.436.685	12.060.970	328.063
Bahia	2.043.665	43.845	1.594.565	393.370	11.816	69	2.548.258.193	22.894.216	1.591.375.870	869.909.870	63.102.703	975.534
<b>SUDESTE</b>	<b>13.747.462</b>	<b>386.182</b>	<b>6.513.627</b>	<b>6.665.880</b>	<b>180.988</b>	<b>785</b>	<b>22.989.987.573</b>	<b>210.727.342</b>	<b>6.500.599.746</b>	<b>15.300.399.708</b>	<b>966.957.641</b>	<b>11.303.136</b>
Minas Gerais	3.511.443	76.313	2.286.488	1.119.254	29.227	161	4.890.944.422	39.572.890	2.281.915.024	2.411.029.616	156.180.999	2.245.893
Espírito Santo	559.860	16.434	350.712	187.070	5.613	31	802.005.482	8.603.179	350.010.576	413.077.264	29.896.467	417.997
Rio de Janeiro	2.626.140	75.924	1.176.832	1.331.674	41.344	366	4.568.096.999	37.246.741	1.174.478.336	3.127.575.775	223.227.583	5.568.564
São Paulo	7.050.019	217.511	2.699.595	4.027.882	104.804	227	12.728.940.670	125.304.532	2.694.195.810	9.348.717.054	557.652.593	3.070.682
<b>SUL</b>	<b>5.639.015</b>	<b>153.623</b>	<b>3.169.667</b>	<b>2.268.757</b>	<b>46.759</b>	<b>209</b>	<b>8.270.170.390</b>	<b>84.801.694</b>	<b>3.163.327.666</b>	<b>4.769.484.449</b>	<b>249.412.558</b>	<b>3.144.023</b>
Paraná	1.777.047	43.202	1.050.257	670.677	12.863	48	2.534.026.022	23.976.424	1.048.156.486	1.392.517.199	68.600.213	775.700
Santa Catarina	1.388.481	48.900	714.793	612.579	12.158	51	2.077.630.110	27.712.195	713.363.414	1.270.996.021	64.825.037	733.442
Rio Grande do Sul	2.473.487	61.521	1.404.617	985.501	21.738	110	3.658.514.257	33.113.075	1.401.807.766	2.105.971.228	115.987.307	1.634.881
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.616.609</b>	<b>39.227</b>	<b>1.030.337</b>	<b>530.038</b>	<b>16.882</b>	<b>125</b>	<b>2.282.347.511</b>	<b>21.620.344</b>	<b>1.028.276.326</b>	<b>1.140.154.147</b>	<b>90.360.979</b>	<b>1.935.715</b>
Mato Grosso do Sul	300.073	8.307	188.667	101.228	1.858	13	405.698.389	4.624.588	188.289.666	202.668.803	9.936.741	178.591
Mato Grosso	334.088	8.407	235.897	88.080	1.698	6	423.602.087	4.817.475	235.425.206	174.222.906	9.052.985	83.515
Goiás	649.999	13.612	446.563	184.279	5.518	27	868.399.306	7.468.282	445.669.874	385.317.672	29.586.695	356.783
Distrito Federal	332.449	8.901	159.210	156.451	7.808	79	584.647.729	4.709.999	158.891.580	377.944.766	41.784.558	1.316.826

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

19

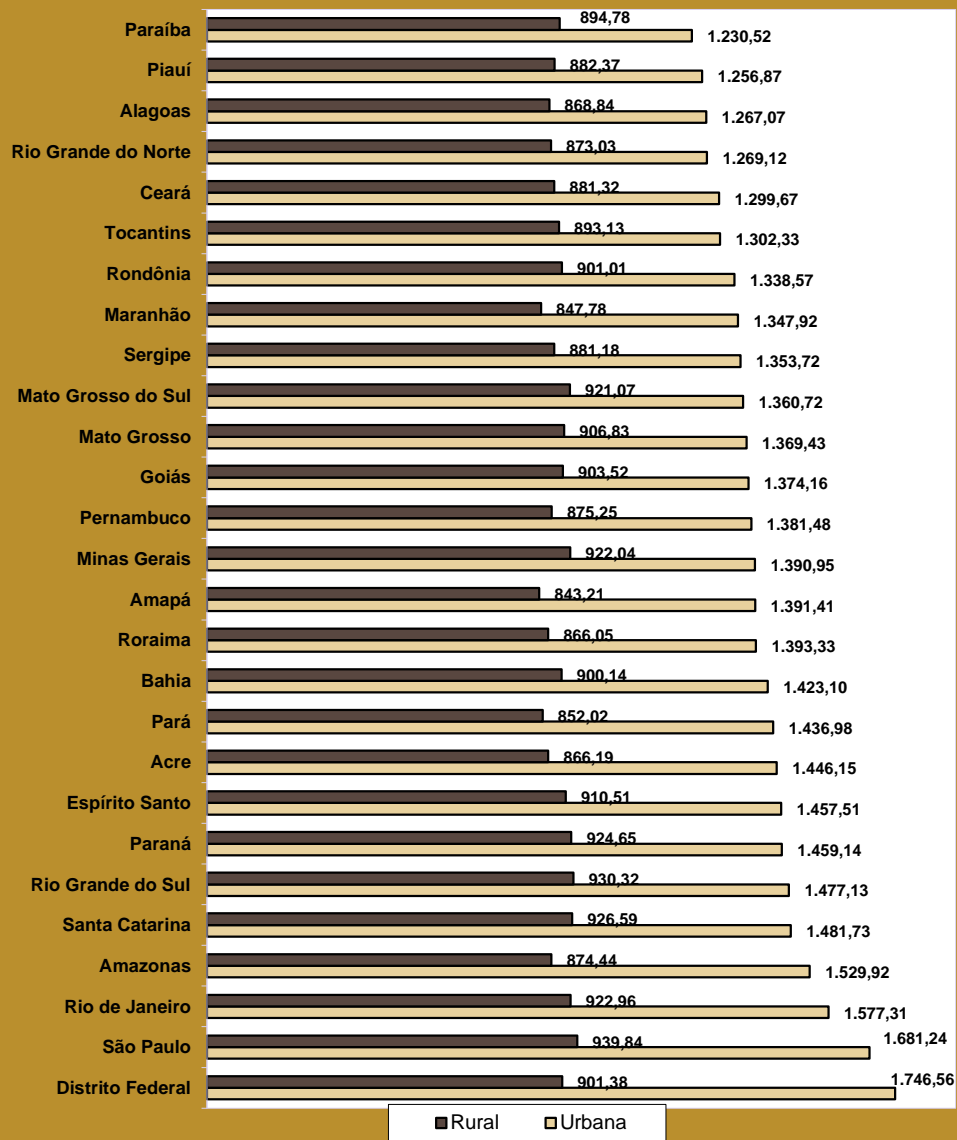
## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>30.230.122</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,10</b>	<b>20.711.096</b>	<b>9.519.026</b>	<b>31,49</b>	<b>40.028.728.909</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,13</b>	<b>31.488.414.357</b>	<b>8.540.314.552</b>	<b>21,34</b>	<b>1.324,13</b>	<b>1.520,36</b>	<b>897,18</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.388.848</b>	<b>4,59</b>	<b>-0,05</b>	<b>517.154</b>	<b>871.694</b>	<b>62,76</b>	<b>1.497.686.835</b>	<b>3,74</b>	<b>-0,05</b>	<b>740.444.173</b>	<b>757.242.662</b>	<b>50,56</b>	<b>1.078,37</b>	<b>1.431,77</b>	<b>868,70</b>
Rondônia	196.119	0,65	-0,28	62.313	133.806	68,23	203.970.184	0,51	-0,30	83.410.285	120.559.899	59,11	1.040,03	1.338,57	901,01
Acre	66.663	0,22	-0,06	21.270	45.393	68,09	70.078.538	0,18	-0,12	30.759.532	39.319.005	56,11	1.051,24	1.446,15	866,19
Amazonas	223.813	0,74	0,20	116.672	107.141	47,87	272.186.435	0,68	0,14	178.498.422	93.688.013	34,42	1.216,13	1.529,92	874,44
Roraima	31.193	0,10	0,16	11.143	20.050	64,28	32.890.166	0,08	0,24	15.525.824	17.364.342	52,79	1.054,41	1.393,33	866,05
Pará	669.943	2,22	-0,07	242.391	427.552	63,82	712.593.687	1,78	-0,08	348.310.628	364.283.058	51,12	1.063,66	1.436,98	852,02
Amapá	35.989	0,12	0,03	15.912	20.077	55,79	39.069.314	0,10	0,09	22.140.194	16.929.120	43,33	1.085,59	1.391,41	843,21
Tocantins	165.128	0,55	-0,13	47.453	117.675	71,26	166.898.511	0,42	-0,05	61.799.286	105.099.224	62,97	1.010,72	1.302,33	893,13
<b>NORDESTE</b>	<b>7.838.188</b>	<b>25,93</b>	<b>-0,10</b>	<b>3.133.057</b>	<b>4.705.131</b>	<b>60,03</b>	<b>8.348.178.175</b>	<b>20,86</b>	<b>-0,13</b>	<b>4.206.992.079</b>	<b>4.141.186.096</b>	<b>49,61</b>	<b>1.065,06</b>	<b>1.342,78</b>	<b>880,14</b>
Maranhão	917.515	3,04	-0,07	175.245	742.270	80,90	865.501.532	2,16	-0,11	236.216.762	629.284.769	72,71	943,31	1.347,92	847,78
Piauí	578.339	1,91	0,05	157.064	421.275	72,84	569.132.209	1,42	0,02	197.409.802	371.722.407	65,31	984,08	1.256,87	882,37
Ceará	1.258.992	4,16	-0,11	468.564	790.428	62,78	1.305.597.051	3,26	-0,09	608.980.568	696.616.483	53,36	1.037,02	1.299,67	881,32
Rio Grande do Norte	494.555	1,64	-0,25	222.454	272.101	55,02	519.873.254	1,30	-0,31	282.321.482	237.551.772	45,69	1.051,19	1.269,12	873,03
Paraíba	617.814	2,04	-0,10	256.826	360.988	58,43	639.033.873	1,60	-0,07	316.028.265	323.005.608	50,55	1.034,35	1.230,52	894,78
Pernambuco	1.219.573	4,03	-0,16	627.711	591.862	48,53	1.385.196.356	3,46	-0,19	867.171.356	518.025.000	37,40	1.135,80	1.381,48	875,25
Alagoas	413.860	1,37	0,04	221.730	192.130	46,42	447.878.198	1,12	-0,05	280.948.505	166.929.694	37,27	1.082,20	1.267,07	868,84
Sergipe	293.875	0,97	-0,01	145.807	148.068	50,38	327.856.152	0,82	-0,02	197.382.172	130.473.980	39,80	1.115,63	1.353,72	881,18
Bahia	2.043.665	6,76	-0,10	857.656	1.186.009	58,03	2.288.109.550	5,72	-0,16	1.220.533.168	1.067.576.382	46,66	1.119,61	1.423,10	900,14
<b>SUDESTE</b>	<b>13.747.462</b>	<b>45,48</b>	<b>-0,10</b>	<b>11.923.782</b>	<b>1.823.680</b>	<b>13,27</b>	<b>20.668.571.956</b>	<b>51,63</b>	<b>-0,13</b>	<b>18.979.687.726</b>	<b>1.688.884.230</b>	<b>8,17</b>	<b>1.503,45</b>	<b>1.591,75</b>	<b>926,09</b>
Minas Gerais	3.511.443	11,62	-0,15	2.469.770	1.041.673	29,67	4.395.796.920	10,98	-0,19	3.435.331.319	960.465.601	21,85	1.251,85	1.390,95	922,04
Espírito Santo	559.860	1,85	-0,13	378.354	181.506	32,42	716.716.727	1,79	-0,11	551.453.770	165.262.957	23,06	1.280,17	1.457,51	910,51
Rio de Janeiro	2.626.140	8,69	-0,18	2.554.019	72.121	2,75	4.095.048.254	10,23	-0,23	4.028.483.559	66.564.695	1,63	1.559,34	1.577,31	922,96
São Paulo	7.050.019	23,32	-0,05	6.521.639	528.380	7,49	11.461.010.055	28,63	-0,08	10.964.419.078	496.590.977	4,33	1.625,67	1.681,24	939,84
<b>SUL</b>	<b>5.639.015</b>	<b>18,65</b>	<b>-0,10</b>	<b>4.105.010</b>	<b>1.534.005</b>	<b>27,20</b>	<b>7.469.603.854</b>	<b>18,66</b>	<b>-0,14</b>	<b>6.046.955.853</b>	<b>1.422.648.001</b>	<b>19,05</b>	<b>1.324,63</b>	<b>1.473,07</b>	<b>927,41</b>
Paraná	1.777.047	5,88	-0,09	1.200.405	576.642	32,45	2.284.756.640	5,71	-0,17	1.751.564.186	533.192.454	23,34	1.285,70	1.459,14	924,65
Santa Catarina	1.388.481	4,59	-0,18	1.067.440	321.041	23,12	1.879.129.039	4,69	-0,20	1.581.657.053	297.471.986	15,83	1.353,37	1.481,73	926,59
Rio Grande do Sul	2.473.487	8,18	-0,06	1.837.165	636.322	25,73	3.305.718.174	8,26	-0,08	2.713.734.613	591.983.561	17,91	1.336,46	1.477,13	930,32
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.616.609</b>	<b>5,35</b>	<b>-0,08</b>	<b>1.032.093</b>	<b>584.516</b>	<b>36,16</b>	<b>2.044.688.089</b>	<b>5,11</b>	<b>-0,11</b>	<b>1.514.334.526</b>	<b>530.353.564</b>	<b>25,94</b>	<b>1.264,80</b>	<b>1.467,25</b>	<b>907,34</b>
Mato Grosso do Sul	300.073	0,99	-0,26	196.780	103.293	34,42	362.902.561	0,91	-0,29	267.762.892	95.139.669	26,22	1.209,38	1.360,72	921,07
Mato Grosso	334.088	1,11	-0,22	165.148	168.940	50,57	379.358.054	0,95	-0,24	226.158.113	153.199.941	40,38	1.135,50	1.369,43	906,83
Goiás	649.999	2,15	-0,01	402.976	247.023	38,00	776.942.532	1,94	-0,03	553.752.894	223.189.638	28,73	1.195,30	1.374,16	903,52
Distrito Federal	332.449	1,10	0,09	267.189	65.260	19,63	525.484.942	1,31	0,00	466.660.627	58.824.315	11,19	1.580,65	1.746,56	901,38

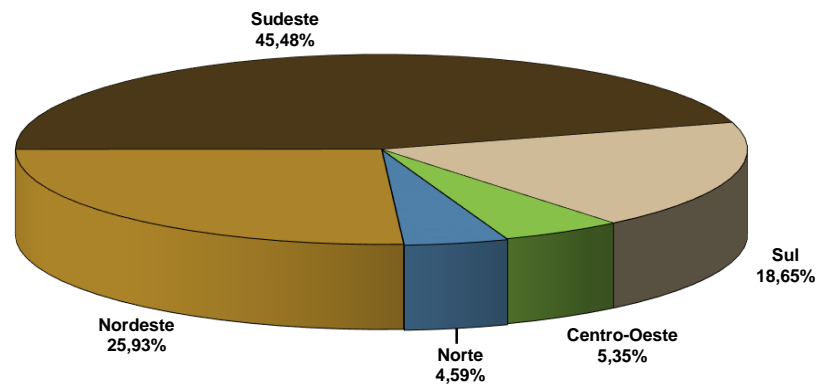
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



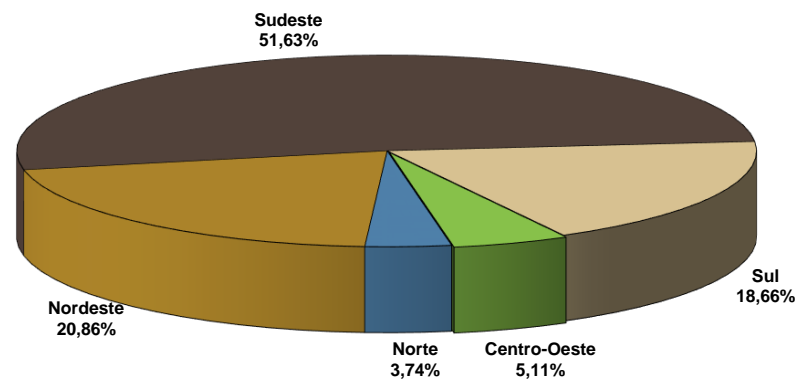
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



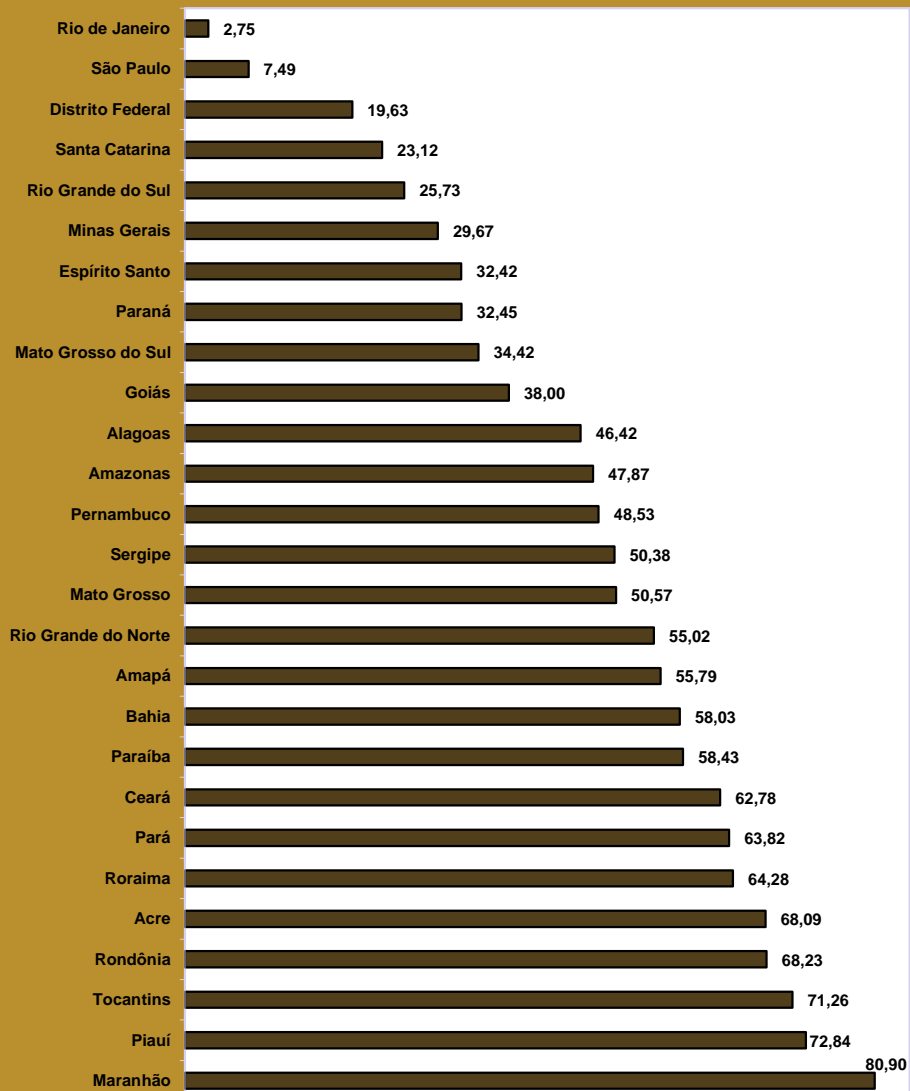
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



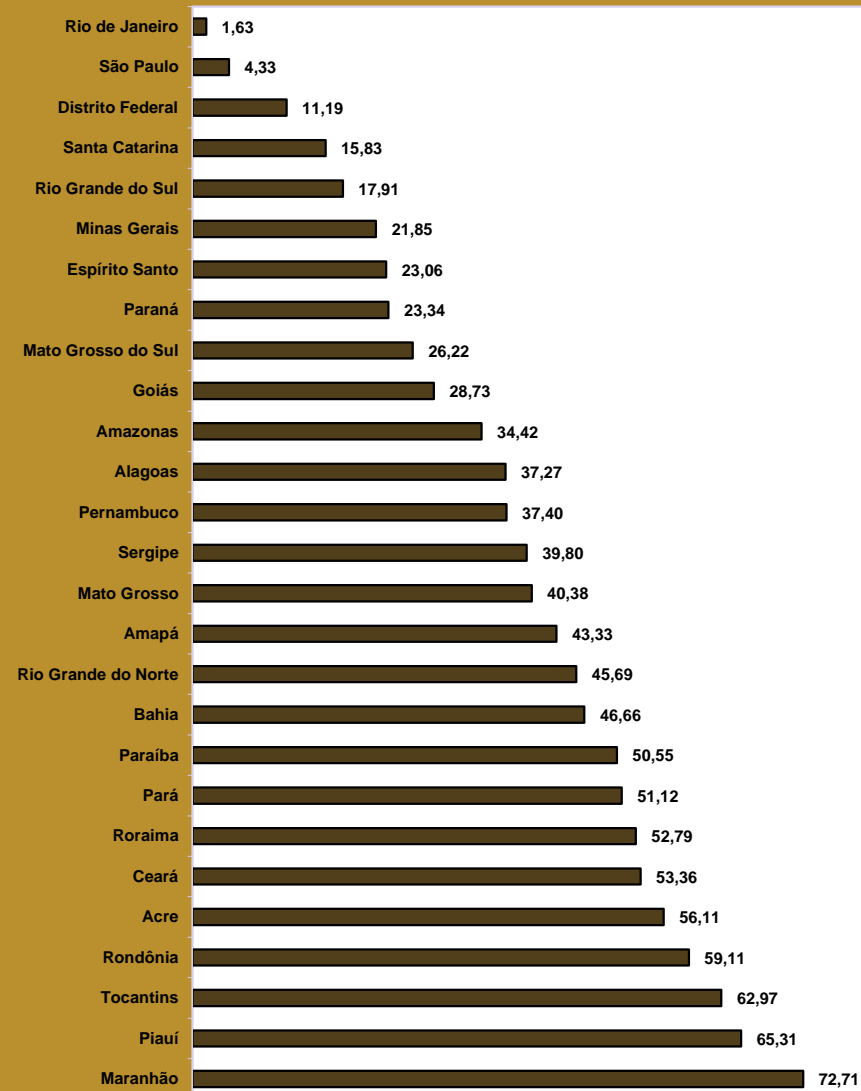
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	95.314	–	95.314	94.043.569	–	94.043.569	986,67	–	986,67
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	2.679	–	2.679	2.781.457	–	2.781.457	1.038,24	–	1.038,24
41	Aposentadoria por idade	10.721.779	4.338.229	6.383.550	10.893.691.533	5.173.660.751	5.720.030.782	1.016,03	1.192,57	896,06
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>10.819.772</b>	<b>4.338.229</b>	<b>6.481.543</b>	<b>10.990.516.559</b>	<b>5.173.660.751</b>	<b>5.816.855.807</b>	<b>1.015,78</b>	<b>1.192,57</b>	<b>897,45</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	85.976	–	85.976	78.787.042	–	78.787.042	916,38	–	916,38
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.146	–	1.146	1.160.618	–	1.160.618	1.012,76	–	1.012,76
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.287.338	2.906.450	380.888	4.091.804.868	3.750.925.504	340.879.364	1.244,72	1.290,55	894,96
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	55	55	–	167.100	167.100	–	3.038,17	3.038,17	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	–	5.269	5.269	–	2.634,71	2.634,71	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	63	63	–	57.625	57.625	–	914,69	914,69	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	37	37	–	83.982	83.982	–	2.269,77	2.269,77	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.374.617</b>	<b>2.906.607</b>	<b>468.010</b>	<b>4.172.066.504</b>	<b>3.751.239.480</b>	<b>420.827.024</b>	<b>1.236,31</b>	<b>1.290,59</b>	<b>899,18</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	5.729.429	5.705.940	23.489	11.558.529.710	11.532.199.507	26.330.204	2.017,40	2.021,09	1.120,96
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	450	450	–	2.079.753	2.079.753	–	4.621,67	4.621,67	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	453	453	–	1.944.944	1.944.944	–	4.293,48	4.293,48	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	302	302	–	949.556	949.556	–	3.144,23	3.144,23	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	412.273	412.273	–	1.089.391.496	1.089.391.496	–	2.642,40	2.642,40	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	5	5	–	9.111	9.111	–	1.822,26	1.822,26	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	136.673	136.673	–	267.543.356	267.543.356	–	1.957,54	1.957,54	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	43	43	–	270.128	270.128	–	6.282,05	6.282,05	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	134	134	–	1.215.728	1.215.728	–	9.072,60	9.072,60	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.279.762</b>	<b>6.256.273</b>	<b>23.489</b>	<b>12.921.933.784</b>	<b>12.895.603.580</b>	<b>26.330.204</b>	<b>2.057,71</b>	<b>2.061,23</b>	<b>1.120,96</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	386.811	–	386.811	346.459.630	–	346.459.630	895,68	–	895,68
03	Pensão por morte do empregador rural	8.967	–	8.967	8.855.048	–	8.855.048	987,52	–	987,52
21	Pensão por morte previdenciária	7.299.458	5.332.800	1.966.658	9.049.257.876	7.290.136.400	1.759.121.476	1.239,72	1.367,04	894,47
23	Pensão por morte de ex-combatente	4.883	4.883	–	15.430.004	15.430.004	–	3.159,94	3.159,94	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.091	1.091	–	1.278.408	1.278.408	–	1.171,78	1.171,78	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.182	1.182	–	1.024.049	1.024.049	–	866,37	866,37	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	928	928	–	3.536.893	3.536.893	–	3.811,31	3.811,31	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	334	334	–	302.993	302.993	–	907,16	907,16	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	728	728	–	2.730.995	2.730.995	–	3.751,37	3.751,37	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.704.382</b>	<b>5.341.946</b>	<b>2.362.436</b>	<b>9.428.875.895</b>	<b>7.314.439.741</b>	<b>2.114.436.154</b>	<b>1.223,83</b>	<b>1.369,25</b>	<b>895,02</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	8	–	8	7.984	–	7.984	998,00	–	998,00
25	Auxílio-reclusão	45.657	42.564	3.093	48.761.833	45.905.183	2.856.650	1.068,00	1.078,50	923,59
31	Auxílio-doença previdenciário	1.070.262	940.225	130.037	1.436.368.213	1.311.230.735	125.137.478	1.342,07	1.394,59	962,32
36	Auxílio Acidente	99.138	79.719	19.419	73.157.636	63.445.368	9.712.267	737,94	795,86	500,14
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.215.065</b>	<b>1.062.508</b>	<b>152.557</b>	<b>1.558.295.666</b>	<b>1.420.581.287</b>	<b>137.714.379</b>	<b>1.282,48</b>	<b>1.337,01</b>	<b>902,71</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.968	–	1.968	1.709.771	–	1.709.771	868,79	–	868,79
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.794	–	2.794	2.401.833	–	2.401.833	859,64	–	859,64
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	998	–	998	998,00	–	998,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	101.140	97.375	3.765	156.940.179	153.346.883	3.593.296	1.551,71	1.574,81	954,39
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	212.947	202.421	10.526	321.087.864	311.717.609	9.370.255	1.507,83	1.539,95	890,20
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	106.523	104.769	1.754	141.876.495	140.220.680	1.655.815	1.331,89	1.338,38	944,02
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	333.634	325.245	8.389	290.537.361	286.362.371	4.174.990	870,83	880,45	497,67
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	39.402	39.402	–	9.953.752	9.953.752	–	252,62	252,62	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>798.409</b>	<b>769.212</b>	<b>29.197</b>	<b>924.508.253</b>	<b>901.601.295</b>	<b>22.906.958</b>	<b>1.157,94</b>	<b>1.172,11</b>	<b>784,57</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	9	9	–	10.708	10.708	–	1.189,78	1.189,78	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	57	57	–	56.968	56.968	–	999,44	999,44	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	18	18	–	2.598	2.598	–	144,33	144,33	–
80	Salário-maternidade	38.031	36.237	1.794	32.461.974	31.217.949	1.244.026	853,57	861,49	693,44
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>38.115</b>	<b>36.321</b>	<b>1.794</b>	<b>32.532.248</b>	<b>31.288.223</b>	<b>1.244.026</b>	<b>853,53</b>	<b>861,44</b>	<b>693,44</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>30.230.122</b>	<b>20.711.096</b>	<b>9.519.026</b>	<b>40.028.728.909</b>	<b>31.488.414.357</b>	<b>8.540.314.552</b>	<b>1.324,13</b>	<b>1.520,36</b>	<b>897,18</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

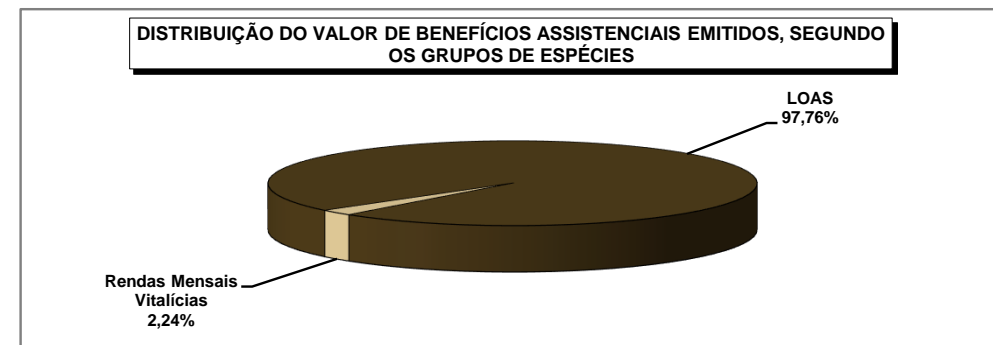
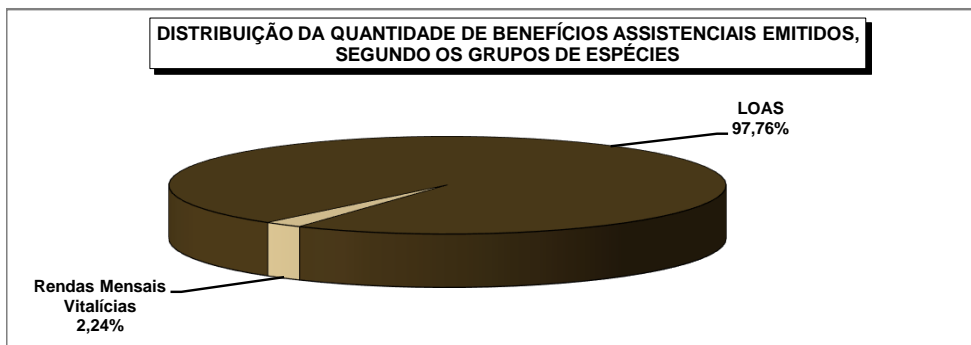
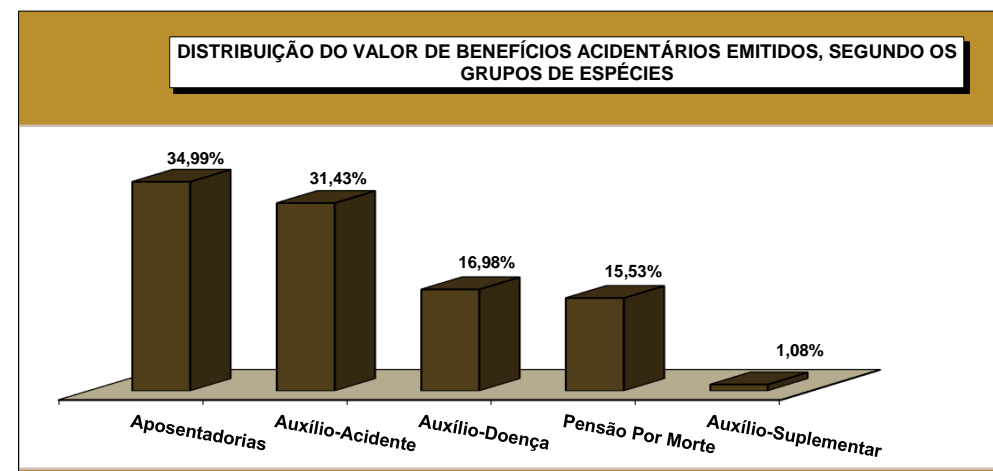
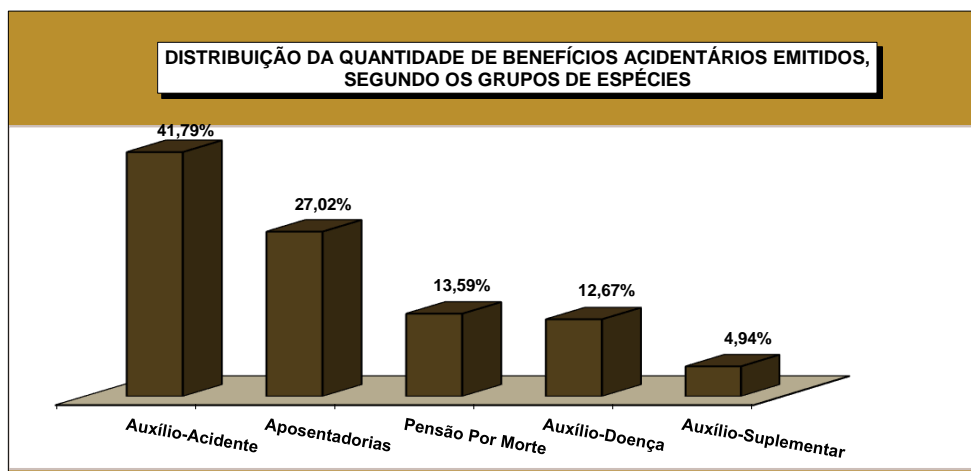
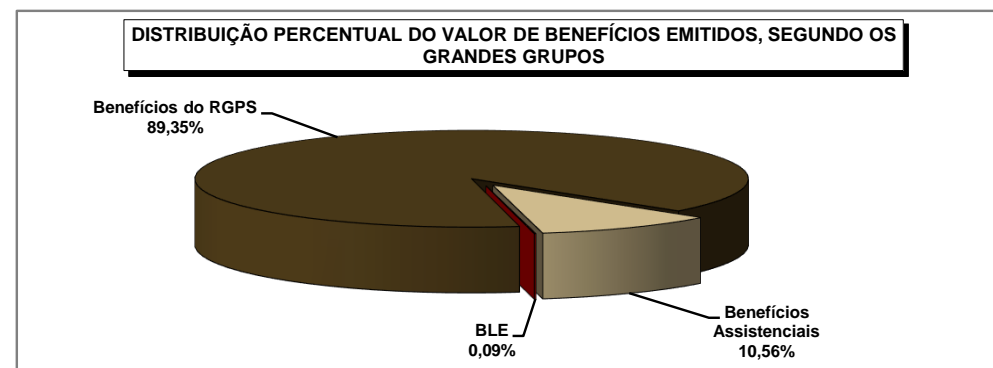
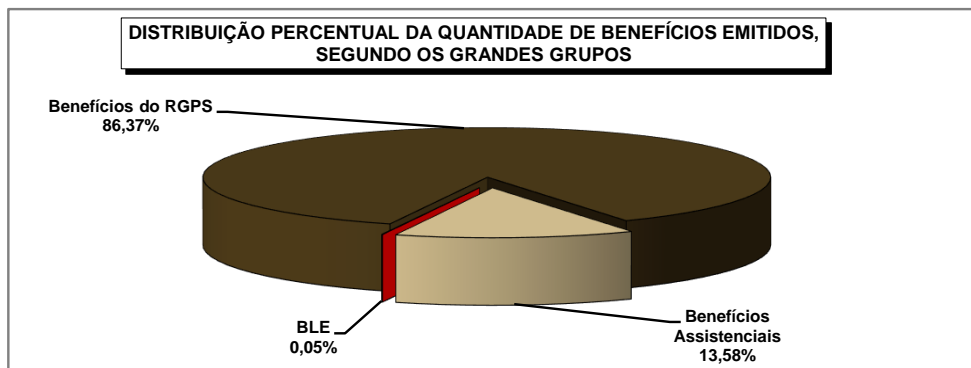
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	36.537	–	36.537	36.389.943	–	36.389.943	995,98	–	995,98
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	4.388	–	4.388	4.378.925	–	4.378.925	997,93	–	997,93
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	57.555	49.281	8.274	57.248.544	49.015.508	8.233.035	994,68	994,61	995,05
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	8.103	6.213	1.890	8.082.856	6.197.023	1.885.833	997,51	997,43	997,80
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.604.313	2.604.313	–	2.591.271.002	2.591.271.002	–	994,99	994,99	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.041.200	2.041.200	–	2.034.517.649	2.034.517.649	–	996,73	996,73	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.752.096</b>	<b>4.701.007</b>	<b>51.089</b>	<b>4.731.888.919</b>	<b>4.681.001.182</b>	<b>50.887.737</b>	<b>995,75</b>	<b>995,74</b>	<b>996,06</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	769	769	–	827.171	827.171	–	1.075,64	1.075,64	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.043	1.043	–	1.063.750	1.063.750	–	1.019,89	1.019,89	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	9	9	–	11.103	11.103	–	1.233,72	1.233,72	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	998	998	–	998,00	998,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	12	12	–	31.813	31.813	–	2.651,09	2.651,09	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.102	1.102	–	4.606.869	4.606.869	–	4.180,46	4.180,46	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	196	196	–	2.003.440	2.003.440	–	10.221,63	10.221,63	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	488	488	–	4.647.856	4.647.856	–	9.524,30	9.524,30	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	15	15	–	33.150	33.150	–	2.210,03	2.210,03	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3.308	3.308	–	6.530.189	6.530.189	–	1.974,06	1.974,06	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.133	6.133	–	12.064.611	12.064.611	–	1.967,16	1.967,16	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	49	49	–	42.889	42.889	–	875,29	875,29	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.594	5.594	–	7.403.650	7.403.650	–	1.323,50	1.323,50	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>18.719</b>	<b>18.719</b>	<b>–</b>	<b>39.267.490</b>	<b>39.267.490</b>	<b>–</b>	<b>2.097,73</b>	<b>2.097,73</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - JANEIRO/2019

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>432.369</b>	<b>100,00</b>			<b>-16,81</b>	<b>370.997</b>	<b>61.372</b>	<b>593.632.679</b>	<b>100,00</b>			<b>-14,17</b>	<b>533.883.856</b>	<b>59.748.823</b>	<b>1.372,98</b>	<b>1.439,05</b>	<b>973,55</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>419.126</b>	<b>96,94</b>	<b>100,00</b>		<b>-16,39</b>	<b>358.113</b>	<b>61.013</b>	<b>580.342.837</b>	<b>97,76</b>	<b>100,00</b>		<b>-13,89</b>	<b>520.953.127</b>	<b>59.389.710</b>	<b>1.384,65</b>	<b>1.454,72</b>	<b>973,39</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>391.641</b>	<b>90,58</b>	<b>93,44</b>	<b>100,00</b>	<b>-16,73</b>	<b>331.548</b>	<b>60.093</b>	<b>536.647.494</b>	<b>90,40</b>	<b>92,47</b>	<b>100,00</b>	<b>-14,25</b>	<b>478.141.927</b>	<b>58.505.567</b>	<b>1.370,25</b>	<b>1.442,15</b>	<b>973,58</b>
Aposentadorias	47.060	10,88	11,23	12,02	-29,56	30.992	16.068	64.498.076	10,86	11,11	12,02	-27,20	48.780.632	15.717.444	1.370,55	1.573,97	978,18
Idade	24.290	5,62	5,80	6,20	-29,34	9.838	14.452	24.311.698	4,10	4,19	4,53	-26,44	10.202.015	14.109.683	1.000,89	1.037,00	976,31
Invalidez	11.393	2,64	2,72	2,91	-27,81	9.823	1.570	14.375.154	2,42	2,48	2,68	-24,89	12.825.079	1.550.075	1.261,75	1.305,62	987,31
Tempo de Contribuição	11.377	2,63	2,71	2,90	-31,67	11.331	46	25.811.223	4,35	4,45	4,81	-29,10	25.753.537	57.686	2.268,72	2.272,84	1.254,05
Pensões por Morte	23.262	5,38	5,55	5,94	-26,65	15.758	7.504	25.595.551	4,31	4,41	4,77	-23,34	18.407.922	7.187.629	1.100,32	1.168,16	957,84
Auxílios	276.062	63,85	65,87	70,49	-14,05	250.635	25.427	399.678.769	67,33	68,87	74,48	-11,54	374.455.663	25.223.106	1.447,79	1.494,03	991,98
Doença	275.208	63,65	65,66	70,27	-14,07	249.916	25.292	398.854.945	67,19	68,73	74,32	-11,55	373.708.914	25.146.032	1.449,29	1.495,34	994,23
Acidente	336	0,08	0,08	0,09	-4,82	230	106	243.037	0,04	0,04	0,05	-1,16	192.744	50.292	723,32	838,02	474,46
Reclusão	518	0,12	0,12	0,13	-10,54	489	29	580.787	0,10	0,10	0,11	-9,74	554.005	26.782	1.121,21	1.132,93	923,51
Salário-Maternidade	45.256	10,47	10,80	11,56	-10,55	34.162	11.094	46.874.594	7,90	8,08	8,73	-9,96	36.497.206	10.377.388	1.035,77	1.068,36	935,41
Outros <sup>(1)</sup>	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1	-	504	0,00	0,00	0,00	-60	504	-	503,96	503,96	-
<b>Acidentários</b>	<b>27.485</b>	<b>6,36</b>	<b>6,56</b>	<b>100,00</b>	<b>-11,21</b>	<b>26.565</b>	<b>920</b>	<b>43.695.343</b>	<b>7,36</b>	<b>7,53</b>	<b>100,00</b>	<b>-9,12</b>	<b>42.811.200</b>	<b>884.143</b>	<b>1.589,79</b>	<b>1.611,56</b>	<b>961,02</b>
Aposentadorias por Invalidez	468	0,11	0,11	1,70	-19,45	441	27	783.659	0,13	0,14	1,79	-9,76	758.927	24.732	1.674,49	1.720,92	916,01
Pensão por Morte	200	0,05	0,05	0,73	-30,80	188	12	220.522	0,04	0,04	0,50	-31,50	209.376	11.146	1.102,61	1.113,70	928,86
Auxílio-Doença	25.497	5,90	6,08	92,77	-10,64	24.662	835	41.666.734	7,02	7,18	95,36	-8,81	40.836.940	829.794	1.634,18	1.655,86	993,76
Auxílio-Acidente	1.120	0,26	0,27	4,07	-15,02	1.074	46	986.473	0,17	0,17	2,26	-14,56	968.003	18.470	880,78	901,31	401,53
Auxílio-Suplementar	200	0,05	0,05	0,73	-14,16	200	-	37.954	0,01	0,01	0,09	-10,39	37.954	-	189,77	189,77	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>13.159</b>	<b>3,04</b>	<b>100,00</b>		<b>-28,13</b>	<b>12.800</b>	<b>359</b>	<b>13.130.467</b>	<b>2,21</b>	<b>100,00</b>		<b>-24,83</b>	<b>12.771.354</b>	<b>359.113</b>	<b>997,83</b>	<b>997,76</b>	<b>1.000,32</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	12.364	2,86	93,96	100,00	-27,94	12.364	-	12.336.226	2,08	93,95	100,00	-24,64	12.336.226	-	997,75	997,75	-
Idoso	7.438	1,72	56,52	60,16	-27,94	7.438	-	7.421.983	1,25	56,52	60,16	-24,62	7.421.983	-	997,85	997,85	-
Portador de Deficiência	4.926	1,14	37,43	39,84	-27,95	4.926	-	4.914.243	0,83	37,43	39,84	-24,66	4.914.243	-	997,61	997,61	-
Rendas Mensais Vitalícias	795	0,18	6,04	100,00	-30,93	436	359	794.241	0,13	6,05	100,00	-27,67	435.128	359.113	999,05	998,00	1.000,32
Idade	201	0,05	1,53	25,28	-25,00	113	88	200.598	0,03	1,53	25,26	-21,54	112.774	87.824	998,00	998,00	998,00
Invalidez	594	0,14	4,51	74,72	-32,73	323	271	593.643	0,10	4,52	74,74	-29,53	322.354	271.289	999,40	998,00	1.001,07
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>84</b>	<b>0,02</b>			<b>-32,80</b>	<b>84</b>	<b>-</b>	<b>159.375</b>	<b>0,03</b>			<b>-20,16</b>	<b>159.375</b>	<b>-</b>	<b>1.897,32</b>	<b>1.897,32</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

22

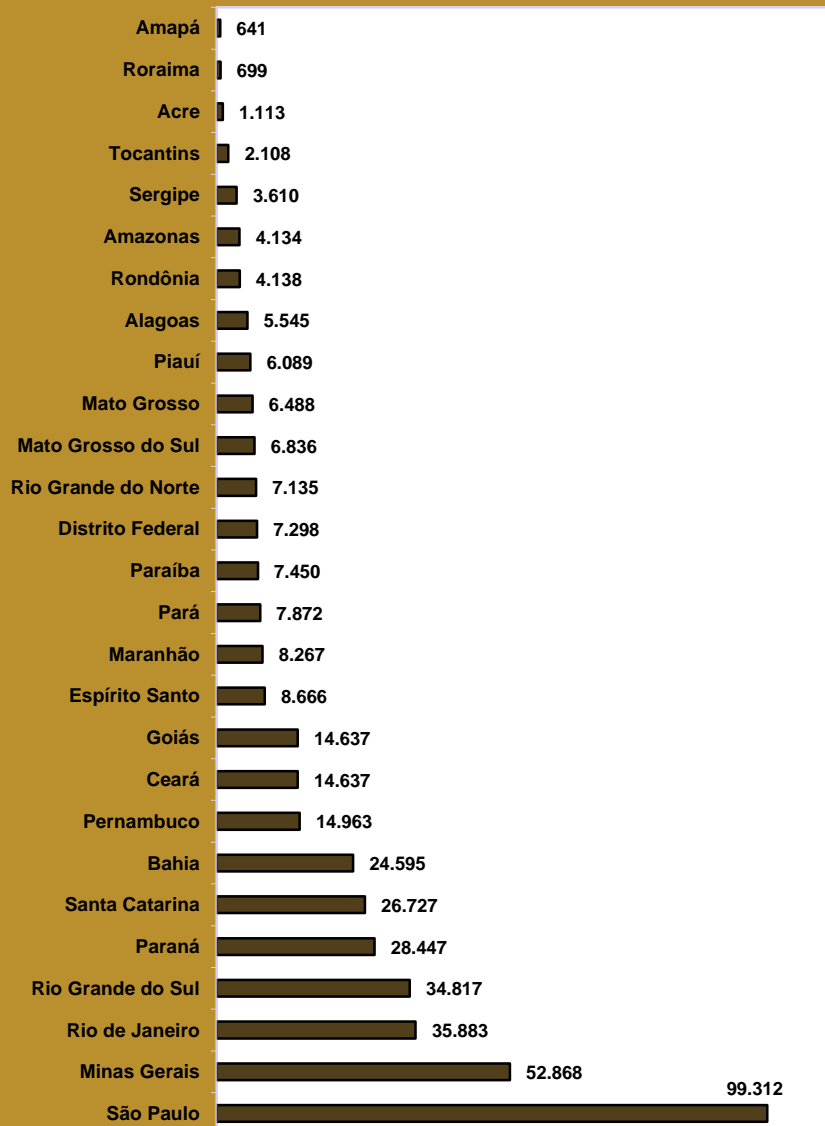
## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JANEIRO/2019

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>432.369</b>	<b>100,00</b>	<b>-16,81</b>	<b>593.632.679</b>	<b>100,00</b>	<b>-14,17</b>	<b>89.461</b>	<b>100,00</b>	<b>23,28</b>
<b>NORTE</b>	<b>20.705</b>	<b>4,79</b>	<b>-19,89</b>	<b>26.707.167</b>	<b>4,50</b>	<b>-16,99</b>	<b>4.669</b>	<b>5,22</b>	<b>17,84</b>
Rorônia	4.138	0,96	-12,11	5.013.213	0,84	-10,20	566	0,63	6,79
Acre	1.113	0,26	-15,10	1.363.914	0,23	-8,98	280	0,31	20,69
Amazonas	4.134	0,96	-26,35	5.731.079	0,97	-22,08	725	0,81	8,21
Roraima	699	0,16	-1,96	817.849	0,14	-7,67	129	0,14	10,26
Pará	7.872	1,82	-23,29	10.385.447	1,75	-19,45	2.429	2,72	27,37
Amapá	641	0,15	-16,75	831.627	0,14	-12,99	161	0,18	6,62
Tocantins	2.108	0,49	-14,62	2.564.038	0,43	-14,61	379	0,42	6,76
<b>NORDESTE</b>	<b>92.291</b>	<b>21,35</b>	<b>-21,75</b>	<b>110.302.554</b>	<b>18,58</b>	<b>-18,60</b>	<b>20.158</b>	<b>22,53</b>	<b>14,56</b>
Maranhão	8.267	1,91	-30,88	9.853.579	1,66	-26,56	3.831	4,28	5,16
Piauí	6.089	1,41	-29,01	6.843.394	1,15	-26,71	1.187	1,33	17,06
Ceará	14.637	3,39	-18,09	17.270.501	2,91	-14,11	2.676	2,99	12,63
Rio Grande do Norte	7.135	1,65	-15,95	8.696.587	1,46	-14,69	1.542	1,72	14,56
Paraíba	7.450	1,72	-23,15	8.553.001	1,44	-20,85	1.196	1,34	35,29
Pernambuco	14.963	3,46	-24,60	18.398.533	3,10	-20,86	3.107	3,47	14,99
Alagoas	5.545	1,28	-26,85	6.541.621	1,10	-23,81	1.133	1,27	24,92
Sergipe	3.610	0,83	-10,62	4.331.348	0,73	-5,96	736	0,82	-4,42
Bahia	24.595	5,69	-17,73	29.813.991	5,02	-15,31	4.750	5,31	20,13
<b>SUDESTE</b>	<b>196.729</b>	<b>45,50</b>	<b>-15,08</b>	<b>288.755.090</b>	<b>48,64</b>	<b>-12,99</b>	<b>42.422</b>	<b>47,42</b>	<b>26,71</b>
Minas Gerais	52.868	12,23	-16,25	68.547.132	11,55	-15,25	10.138	11,33	19,05
Espírito Santo	8.666	2,00	-20,17	11.324.424	1,91	-18,75	1.615	1,81	21,61
Rio de Janeiro	35.883	8,30	-14,22	52.821.245	8,90	-11,95	7.613	8,51	17,56
São Paulo	99.312	22,97	-14,28	156.062.289	26,29	-11,87	23.056	25,77	34,36
<b>SUL</b>	<b>89.991</b>	<b>20,81</b>	<b>-15,23</b>	<b>121.993.546</b>	<b>20,55</b>	<b>-13,22</b>	<b>17.109</b>	<b>19,12</b>	<b>28,00</b>
Paraná	28.447	6,58	-15,38	37.774.829	6,36	-13,42	5.323	5,95	25,42
Santa Catarina	26.727	6,18	-8,97	37.181.698	6,26	-7,64	5.071	5,67	35,81
Rio Grande do Sul	34.817	8,05	-19,36	47.037.019	7,92	-17,02	6.715	7,51	24,63
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>32.653</b>	<b>7,55</b>	<b>-14,28</b>	<b>45.874.322</b>	<b>7,73</b>	<b>-10,87</b>	<b>5.103</b>	<b>5,70</b>	<b>22,58</b>
Mato Grosso do Sul	6.836	1,58	-10,52	9.178.751	1,55	-7,70	1.000	1,12	26,26
Mato Grosso	6.488	1,50	-23,85	8.881.584	1,50	-22,33	1.110	1,24	26,14
Goiás	12.031	2,78	-11,09	15.947.536	2,69	-8,48	1.674	1,87	15,29
Distrito Federal	7.298	1,69	-13,14	11.866.451	2,00	-6,31	1.319	1,47	26,95

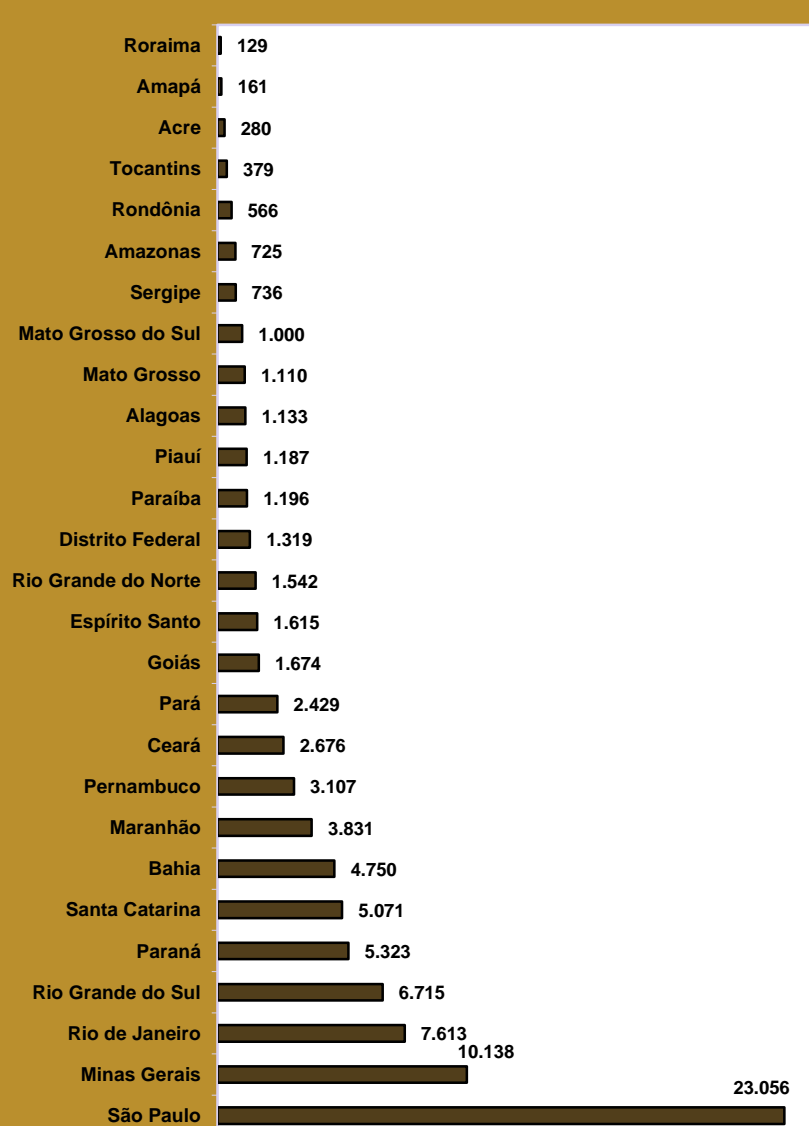
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JANEIRO/2019**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JANEIRO/2019**



23

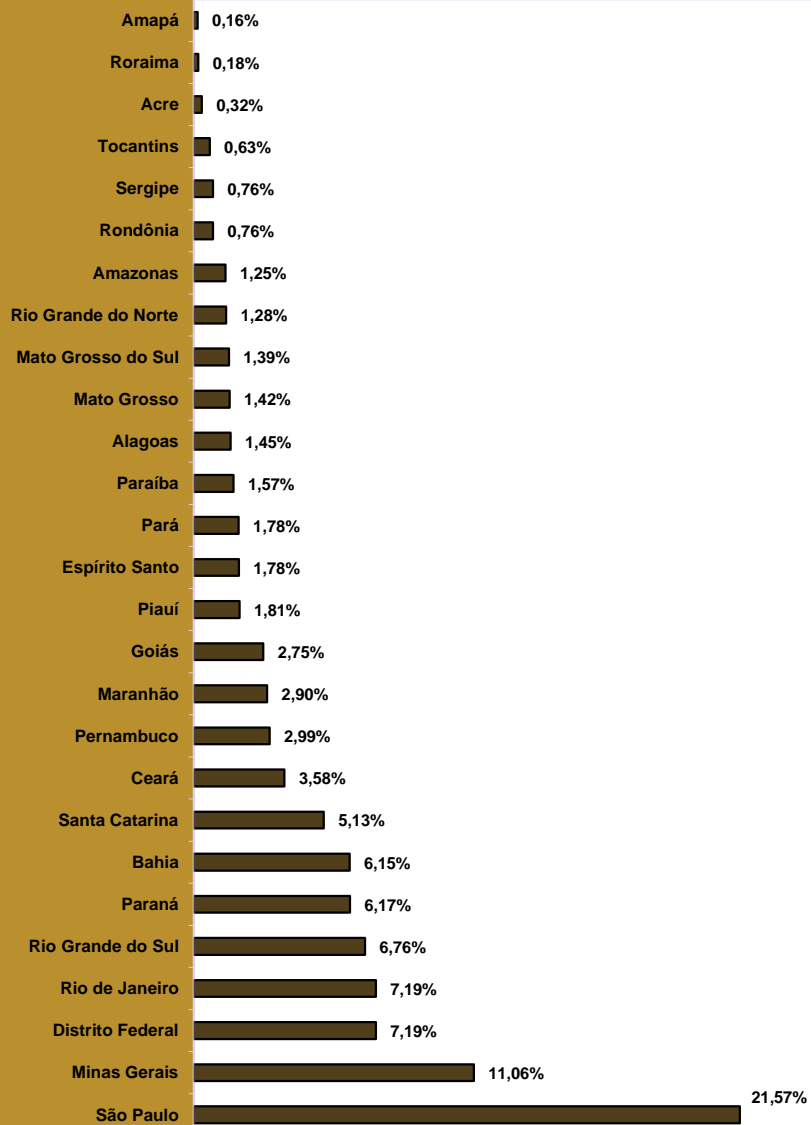
## REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>748.948</b>	<b>-3,25</b>	<b>383.992</b>	<b>364.956</b>	<b>309.399</b>	<b>19,68</b>	<b>209.234</b>	<b>100.165</b>	<b>655.418</b>	<b>-3,98</b>	<b>398.413</b>	<b>257.005</b>
<b>NORTE</b>	<b>38.080</b>	<b>-2,13</b>	<b>20.104</b>	<b>17.976</b>	<b>19.348</b>	<b>16,65</b>	<b>12.884</b>	<b>6.464</b>	<b>26.593</b>	<b>-7,88</b>	<b>20.704</b>	<b>5.889</b>
Rondônia	5.710	15,96	3.549	2.161	2.599	9,16	2.072	527	6.976	-1,58	6.353	623
Acre	2.426	-6,01	988	1.438	1.083	-1,37	628	455	971	8,13	577	394
Amazonas	9.381	-6,37	3.814	5.567	4.183	11,43	2.268	1.915	4.995	-6,34	3.173	1.822
Roraima	1.351	14,98	543	808	555	19,10	259	296	427	-21,36	190	237
Pará	13.309	-9,27	8.043	5.266	8.359	23,34	5.907	2.452	9.128	-15,32	7.311	1.817
Amapá	1.170	-9,44	703	467	557	-4,30	357	200	775	8,39	523	252
Tocantins	4.733	11,34	2.464	2.269	2.012	31,68	1.393	619	3.321	-5,47	2.577	744
<b>NORDESTE</b>	<b>168.521</b>	<b>-1,51</b>	<b>85.222</b>	<b>83.299</b>	<b>82.948</b>	<b>26,95</b>	<b>56.036</b>	<b>26.912</b>	<b>160.734</b>	<b>-7,43</b>	<b>136.539</b>	<b>24.195</b>
Maranhão	21.698	-5,50	9.610	12.088	10.162	37,51	6.534	3.628	29.541	-6,61	25.978	3.563
Piauí	13.531	-8,15	6.408	7.123	7.092	32,39	4.876	2.216	22.403	-6,26	20.640	1.763
Ceará	26.844	3,39	14.060	12.784	12.522	12,07	8.209	4.313	17.832	-0,60	14.537	3.295
Rio Grande do Norte	9.616	-2,48	6.326	3.290	5.260	31,50	3.987	1.273	5.500	-11,45	4.472	1.028
Paraíba	11.751	-13,70	5.704	6.047	5.464	24,27	3.607	1.857	6.038	-15,52	4.367	1.671
Pernambuco	22.411	1,85	12.085	10.326	11.337	36,66	7.425	3.912	19.881	-8,97	15.956	3.925
Alagoas	10.895	-1,86	5.800	5.095	6.777	18,60	5.071	1.706	11.234	-17,16	9.583	1.651
Sergipe	5.688	-1,76	3.408	2.280	3.349	15,72	2.349	1.000	9.643	-10,75	8.240	1.403
Bahia	46.087	2,23	21.821	24.266	20.985	30,20	13.978	7.007	38.662	-4,78	32.766	5.896
<b>SUDESTE</b>	<b>311.576</b>	<b>-3,51</b>	<b>170.906</b>	<b>140.670</b>	<b>126.805</b>	<b>17,83</b>	<b>89.003</b>	<b>37.802</b>	<b>184.857</b>	<b>-7,60</b>	<b>134.330</b>	<b>50.527</b>
Minas Gerais	82.826	-3,23	46.310	36.516	33.371	24,49	25.069	8.302	44.451	-11,97	35.596	8.855
Espírito Santo	13.347	-12,25	7.210	6.137	5.515	23,77	3.926	1.589	9.112	-9,96	7.256	1.856
Rio de Janeiro	53.868	-9,26	29.026	24.842	22.774	17,05	15.108	7.666	25.925	-10,41	19.799	6.126
São Paulo	161.535	-0,75	88.360	73.175	65.145	14,50	44.900	20.245	105.369	-4,65	71.679	33.690
<b>SUL</b>	<b>135.288</b>	<b>-2,03</b>	<b>76.889</b>	<b>58.399</b>	<b>50.773</b>	<b>18,67</b>	<b>34.827</b>	<b>15.946</b>	<b>102.300</b>	<b>-2,09</b>	<b>74.193</b>	<b>28.107</b>
Paraná	46.205	-2,86	26.203	20.002	18.073	24,31	12.254	5.819	42.188	-3,31	33.117	9.071
Santa Catarina	38.458	5,77	22.672	15.786	13.517	24,26	9.513	4.004	28.919	-0,10	20.897	8.022
Rio Grande do Sul	50.625	-6,53	28.014	22.611	19.183	10,44	13.060	6.123	31.193	-2,23	20.179	11.014
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>95.483</b>	<b>-7,39</b>	<b>30.871</b>	<b>64.612</b>	<b>29.525</b>	<b>12,70</b>	<b>16.484</b>	<b>13.041</b>	<b>180.934</b>	<b>3,10</b>	<b>32.647</b>	<b>148.287</b>
Mato Grosso do Sul	10.393	1,26	6.639	3.754	4.398	31,64	3.275	1.123	6.132	-12,43	5.068	1.064
Mato Grosso	10.639	1,14	6.281	4.358	4.619	15,13	3.534	1.085	12.350	-6,74	11.418	932
Goiás	20.582	2,19	11.824	8.758	8.303	9,86	6.028	2.275	10.919	-10,85	8.967	1.952
Distrito Federal	53.869	-13,36	6.127	47.742	12.205	8,13	3.647	8.558	151.533	5,96	7.194	144.339

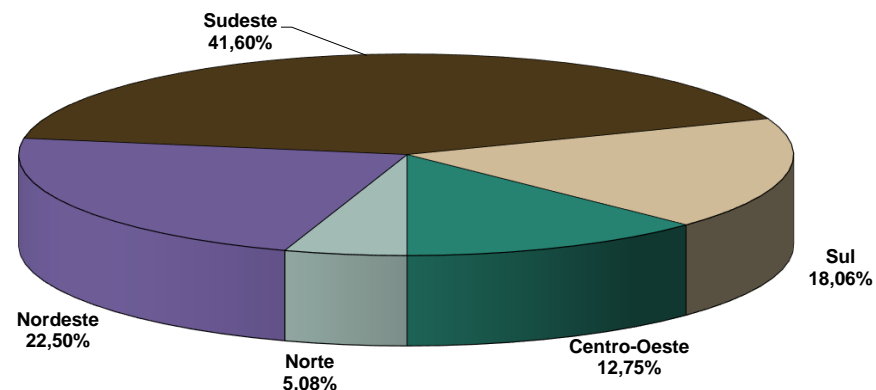
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

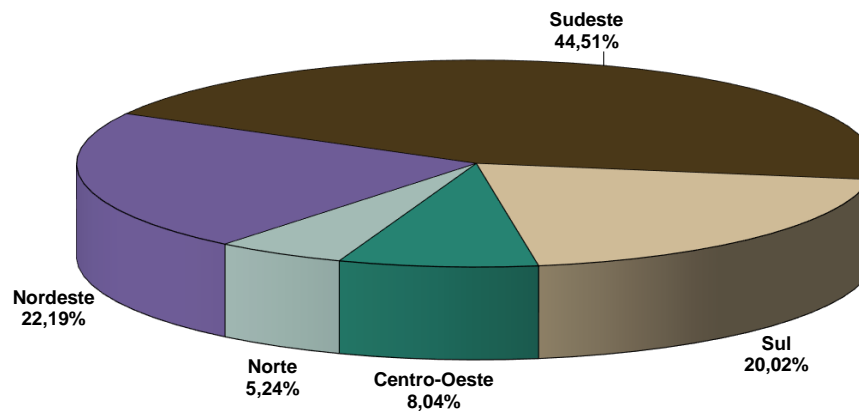
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



24

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2019

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	7.834.471	-9,18	4.046.810	3.787.661	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	8.680.134	10,79	4.387.234	4.292.900	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	9.388.515	8,16	4.556.856	4.831.659	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	9.898.636	5,43	4.839.415	5.059.221	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
Janeiro	674.944	-2,01	370.501	304.443	367.893	0,06	201.465	166.428	274.693	-2,23	170.795	103.898
Fevereiro	670.517	-0,66	337.656	332.861	375.000	1,93	214.167	160.833	283.740	3,29	187.286	96.454
Março	860.082	28,27	413.109	446.973	478.129	27,50	269.457	208.672	357.496	25,99	228.485	129.011
Abril	897.520	4,35	430.301	467.219	470.659	-1,56	270.677	199.982	359.766	0,63	224.450	135.316
Mai	928.938	3,50	433.419	495.519	465.572	-1,08	262.296	203.276	353.020	-1,88	222.900	130.120
Junho	860.357	-7,38	401.413	458.944	428.746	-7,91	242.476	186.270	326.050	-7,64	203.098	122.952
Julho	836.448	-2,78	412.473	423.975	403.207	-5,96	226.174	177.033	309.131	-5,19	189.062	120.069
Agosto	958.176	14,55	446.399	511.777	499.630	23,91	286.271	213.359	370.677	19,91	232.873	137.804
Setembro	800.502	-16,46	401.471	399.031	404.210	-19,10	235.994	168.216	309.091	-16,61	196.350	112.741
Outubro	888.798	11,03	452.269	436.529	472.132	16,80	276.773	195.359	354.309	14,63	223.015	131.294
Novembro	790.278	-11,08	399.303	390.975	422.075	-10,60	251.851	170.224	323.944	-8,57	205.507	118.437
Dezembro	732.076	-7,36	341.101	390.975	336.524	-20,27	203.927	132.597	267.683	-17,37	173.201	94.482
2019 Janeiro	774.130	5,74	383.155	390.975	336.566	0,01	212.259	124.307	258.522	-3,42	168.241	90.281
<b>Fevereiro</b>	<b>748.948</b>	<b>-3,25</b>	<b>383.992</b>	<b>364.956</b>	<b>406.707</b>	<b>20,84</b>	<b>258.289</b>	<b>148.418</b>	<b>309.399</b>	<b>19,68</b>	<b>209.234</b>	<b>100.165</b>
<b>Subtotal<sup>(1)</sup></b>	<b>1.523.078</b>	<b>13,20</b>	<b>767.147</b>	<b>755.931</b>	<b>743.273</b>	<b>0,05</b>	<b>470.548</b>	<b>272.725</b>	<b>567.921</b>	<b>1,70</b>	<b>377.475</b>	<b>190.446</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

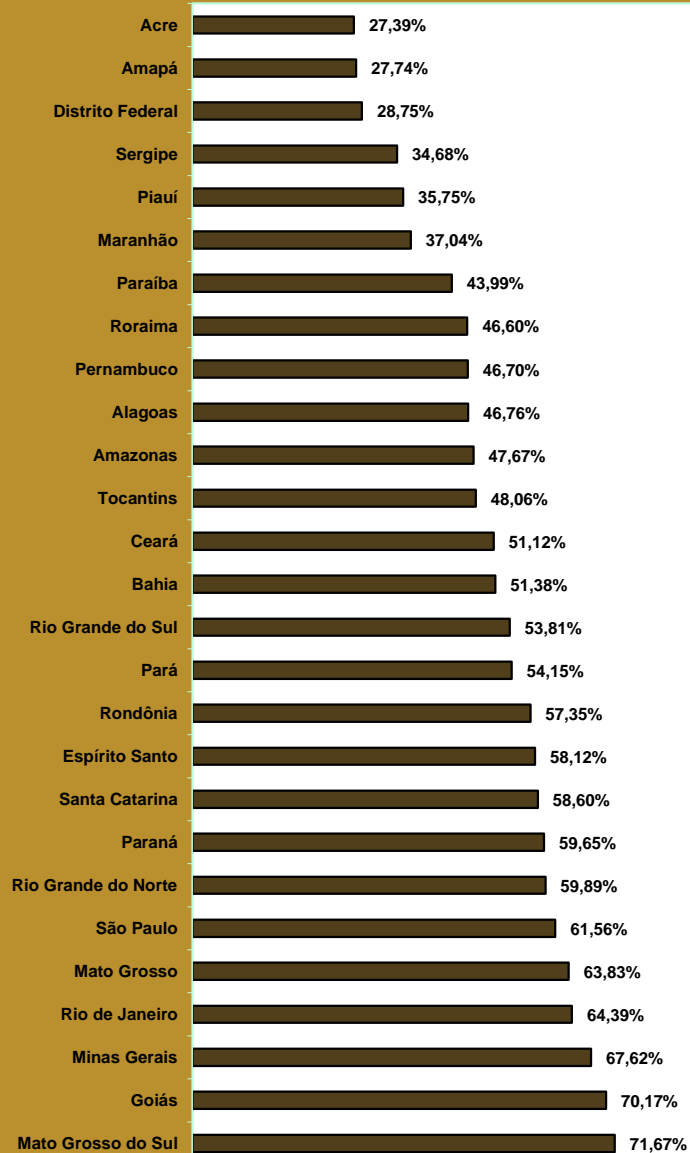
25

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

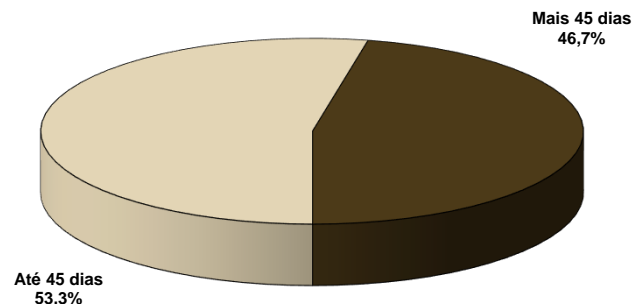
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>308.480</b>	<b>270.545</b>	<b>579.025</b>	<b>16.187</b>	<b>60.206</b>	<b>76.393</b>	<b>324.667</b>	<b>330.751</b>	<b>655.418</b>	<b>49,5</b>
<b>NORTE</b>	<b>12.485</b>	<b>9.714</b>	<b>22.199</b>	<b>1.116</b>	<b>3.278</b>	<b>4.394</b>	<b>13.601</b>	<b>12.992</b>	<b>26.593</b>	<b>51,1</b>
Rondônia	3.943	2.580	6.523	58	395	453	4.001	2.975	6.976	57,4
Acre	210	398	608	56	307	363	266	705	971	27,4
Amazonas	2.057	2.009	4.066	324	605	929	2.381	2.614	4.995	47,7
Roraima	103	115	218	96	113	209	199	228	427	46,6
Pará	4.508	3.170	7.678	435	1.015	1.450	4.943	4.185	9.128	54,2
Amapá	171	317	488	44	243	287	215	560	775	27,7
Tocantins	1.493	1.125	2.618	103	600	703	1.596	1.725	3.321	48,1
<b>NORDESTE</b>	<b>68.434</b>	<b>74.912</b>	<b>143.346</b>	<b>3.326</b>	<b>14.062</b>	<b>17.388</b>	<b>71.760</b>	<b>88.974</b>	<b>160.734</b>	<b>44,6</b>
Maranhão	10.583	16.633	27.216	358	1.967	2.325	10.941	18.600	29.541	37,0
Piauí	7.803	13.429	21.232	205	966	1.171	8.008	14.395	22.403	35,7
Ceará	8.373	6.266	14.639	742	2.451	3.193	9.115	8.717	17.832	51,1
Rio Grande do Norte	3.142	1.694	4.836	152	512	664	3.294	2.206	5.500	59,9
Paraíba	2.526	2.615	5.141	130	767	897	2.656	3.382	6.038	44,0
Pernambuco	8.789	8.593	17.382	496	2.003	2.499	9.285	10.596	19.881	46,7
Alagoas	4.838	5.094	9.932	415	887	1.302	5.253	5.981	11.234	46,8
Sergipe	3.264	5.335	8.599	80	964	1.044	3.344	6.299	9.643	34,7
Bahia	19.116	15.253	34.369	748	3.545	4.293	19.864	18.798	38.662	51,4
<b>SUDESTE</b>	<b>111.084</b>	<b>49.360</b>	<b>160.444</b>	<b>5.826</b>	<b>18.587</b>	<b>24.413</b>	<b>116.910</b>	<b>67.947</b>	<b>184.857</b>	<b>63,2</b>
Minas Gerais	28.640	10.067	38.707	1.418	4.326	5.744	30.058	14.393	44.451	67,6
Espírito Santo	5.061	2.842	7.903	235	974	1.209	5.296	3.816	9.112	58,1
Rio de Janeiro	15.789	6.713	22.502	905	2.518	3.423	16.694	9.231	25.925	64,4
São Paulo	61.594	29.738	91.332	3.268	10.769	14.037	64.862	40.507	105.369	61,6
<b>SUL</b>	<b>57.342</b>	<b>33.378</b>	<b>90.720</b>	<b>1.554</b>	<b>10.026</b>	<b>11.580</b>	<b>58.896</b>	<b>43.404</b>	<b>102.300</b>	<b>57,6</b>
Paraná	24.618	13.475	38.093	546	3.549	4.095	25.164	17.024	42.188	59,6
Santa Catarina	16.517	9.142	25.659	429	2.831	3.260	16.946	11.973	28.919	58,6
Rio Grande do Sul	16.207	10.761	26.968	579	3.646	4.225	16.786	14.407	31.193	53,8
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>59.135</b>	<b>103.181</b>	<b>162.316</b>	<b>4.365</b>	<b>14.253</b>	<b>18.618</b>	<b>63.500</b>	<b>117.434</b>	<b>180.934</b>	<b>35,1</b>
Mato Grosso do Sul	4.242	1.357	5.599	153	380	533	4.395	1.737	6.132	71,7
Mato Grosso	7.724	3.823	11.547	159	644	803	7.883	4.467	12.350	63,8
Goiás	7.241	2.137	9.378	421	1.120	1.541	7.662	3.257	10.919	70,2
Distrito Federal	39.928	95.864	135.792	3.632	12.109	15.741	43.560	107.973	151.533	28,7

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

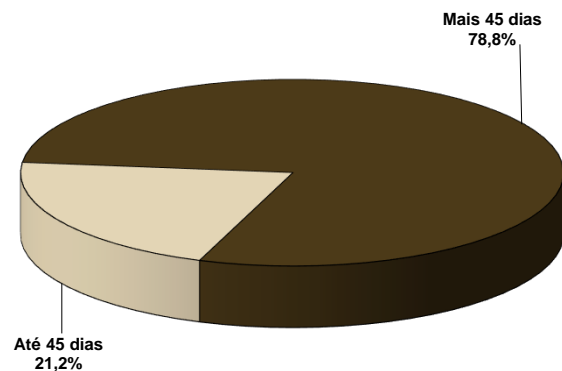
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



26	FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2018/2019												R\$ Mil		
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2018	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	ACUMULADO EM 2019	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>429.328.722</b>	<b>32.633.135</b>	<b>35.967.779</b>	<b>33.665.299</b>	<b>33.582.060</b>	<b>33.927.155</b>	<b>34.531.098</b>	<b>33.341.812</b>	<b>34.213.376</b>	<b>34.130.471</b>	<b>55.719.414</b>	<b>36.018.053</b>	<b>33.995.587</b>	<b>70.013.640</b>	<b>431.725.239</b>
1.1. Arrecadação Própria	384.511.724	29.607.202	32.698.438	30.384.665	30.245.118	30.389.478	30.975.501	29.669.721	30.556.627	30.325.770	49.352.344	31.795.500	30.565.089	62.360.590	386.565.454
1.1.1. Arrecadação GPS	295.506.861	27.089.492	27.726.536	27.719.609	27.362.644	27.476.094	28.266.780	15.994.152	16.661.783	16.401.718	26.471.058	16.003.356	16.496.363	32.499.719	273.669.586
1.1.2. Arrecadação / DARF	75.470.323	1.651.120	1.835.613	1.799.875	1.722.033	1.952.434	1.788.852	12.689.749	12.829.674	13.052.372	21.956.496	14.785.114	13.497.916	28.283.030	99.561.248
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	6.260.344	473.424	518.768	507.212	518.581	520.107	529.538	524.877	506.999	510.587	532.089	625.575	454.098	1.079.673	6.221.855
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	7.346.785	564.094	668.800	615.887	559.084	696.954	690.842	717.195	519.028	511.031	511.705	462.932	284.268	747.200	6.801.817
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	61.863.193	613.602	648.045	676.777	644.368	735.373	568.472	11.447.678	11.803.647	12.030.755	20.912.702	13.696.607	12.759.551	26.456.158	86.537.576
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	13.534.540	866.590	3.136.290	865.180	1.160.440	960.950	919.870	985.820	1.065.170	871.680	924.790	1.007.030	570.810	1.577.840	13.334.620
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	42.512.451	2.900.368	3.173.072	3.128.888	3.135.054	3.285.095	3.323.309	3.454.073	3.424.936	3.623.480	6.206.676	4.039.539	3.339.586	7.379.124	43.034.074
1.3. Arrecadação / Outros	1.237.808	66.253	98.456	94.720	110.024	202.145	92.513	87.699	99.150	96.939	41.707	115.618	44.601	160.219	1.149.827
1.4. Depósitos Judiciais	1.066.739	59.311	-2.188	57.026	91.864	50.437	139.775	130.318	132.663	84.281	118.687	67.396	46.311	113.706	975.883
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>391.181.797</b>	<b>29.454.388</b>	<b>32.805.194</b>	<b>30.435.075</b>	<b>30.348.701</b>	<b>30.734.165</b>	<b>31.328.556</b>	<b>30.019.214</b>	<b>32.038.781</b>	<b>31.933.551</b>	<b>53.499.227</b>	<b>32.317.867</b>	<b>31.654.680</b>	<b>63.972.547</b>	<b>396.569.397</b>
2.1. Arrecadação Bruta	429.328.722	32.633.135	35.967.779	33.665.299	33.582.060	33.927.155	34.531.098	33.341.812	34.213.376	34.130.471	55.719.414	36.018.053	33.995.587	70.013.640	431.725.239
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	121.747	6.197	6.258	7.403	11.609	9.888	14.076	8.779	12.272	5.241	8.666	7.975	9.689	17.664	108.053
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	38.025.178	3.172.550	3.156.327	3.222.821	3.221.750	3.183.102	3.188.467	3.313.819	2.162.323	2.191.679	2.211.522	3.692.211	2.331.217	6.023.429	35.047.789
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	37.232.685	3.103.110	3.086.885	3.151.497	3.150.332	3.112.874	3.118.114	3.240.693	2.126.408	2.156.294	2.176.333	3.633.937	2.294.897	5.928.834	34.351.374
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	792.493	69.440	69.442	71.324	71.418	70.229	70.353	73.126	35.915	35.385	35.189	58.274	36.320	94.594	696.415
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>586.378.752</b>	<b>49.581.064</b>	<b>44.964.764</b>	<b>45.530.162</b>	<b>44.862.738</b>	<b>45.276.240</b>	<b>49.348.230</b>	<b>61.490.986</b>	<b>45.259.594</b>	<b>49.901.653</b>	<b>62.392.262</b>	<b>46.110.311</b>	<b>46.746.779</b>	<b>92.857.090</b>	<b>591.464.782</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	589.746.418	49.656.918	45.313.439	45.598.887	45.096.890	45.417.368	50.171.384	61.700.048	45.821.223	50.276.983	62.853.016	46.110.311	46.817.335	92.927.647	594.833.803
3.1.1. Benefícios - INSS	571.703.633	43.955.978	44.188.168	44.397.562	43.924.046	43.990.577	49.014.944	60.346.655	44.634.110	49.015.263	61.593.431	45.019.271	46.011.271	91.030.543	576.091.278
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	13.899.300	5.421.096	772.357	850.481	862.599	1.034.417	774.728	939.718	853.700	923.149	780.455	675.321	537.095	1.212.416	14.425.117
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.219.796	85.807	96.158	93.679	106.606	161.572	179.439	114.631	123.461	117.391	84.963	34.978	37.723	72.700	1.236.407
3.1.4. Comprev - INSS	2.923.689	194.036	256.755	257.164	203.639	230.801	202.273	299.044	209.952	221.180	394.168	380.741	231.246	611.988	3.081.000
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.367.666	-75.854	-348.675	-68.725	-234.152	-141.128	-823.155	-209.062	-561.629	-375.330	-460.754	-0	-70.556	-70.556	-3.369.021
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-195.196.955</b>	<b>-20.126.676</b>	<b>-12.159.570</b>	<b>-15.095.087</b>	<b>-14.514.037</b>	<b>-14.542.074</b>	<b>-18.019.674</b>	<b>-31.471.771</b>	<b>-13.220.813</b>	<b>-17.968.102</b>	<b>-8.893.036</b>	<b>-13.792.444</b>	<b>-15.092.099</b>	<b>-28.884.544</b>	<b>-194.895.384</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2018/2019

DISCRIMINAÇÃO	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	Jan/19	Fev/19
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>													
Piso Previdenciário - R\$	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	998,00	<b>998,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.839,45	<b>5.839,45</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.839,45	<b>5.839,45</b>
Salário-Família 1	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	46,54	<b>46,54</b>
Salário-Família 2	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	32,80	<b>32,80</b>
<b>ECONÔMICAS</b>													
Salário-Mínimo - R\$	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	998,00	<b>998,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,2415	3,2792	3,4075	3,6361	3,7732	3,8288	3,9298	4,1165	3,7584	3,7867	3,8851	3,7385	<b>3,7265</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>													
INPC (Dez/93 = 100)	5.063,62	5.067,16	5.077,80	5.099,63	5.172,55	5.185,48	5.185,48	5.201,04	5.221,84	5.208,79	5.216,08	5.234,86	<b>5.263,13</b>
Variação mensal (em %)	0,18	0,07	0,21	0,43	1,43	0,25	-	0,30	0,40	-0,25	0,17	0,36	<b>0,54</b>
Variação em 12 meses (em %)	1,81	1,56	1,69	1,76	3,53	3,61	3,64	3,97	4,00	3,56	3,43	3,57	<b>3,94</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	4.946,50	4.950,95	4.961,84	4.981,69	5.044,46	5.061,11	5.056,56	5.080,83	5.103,69	5.092,97	5.100,61	5.116,93	<b>5.138,93</b>
Variação (em %)	0,32	0,09	0,22	0,40	1,26	0,33	-0,09	0,48	0,45	-0,21	0,15	0,32	<b>0,43</b>
Variação em 12 meses (em %)	2,84	2,68	2,76	2,86	4,39	4,48	4,19	4,53	4,56	4,05	3,75	3,78	<b>3,89</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	655,98	659,67	665,77	676,70	686,70	689,75	694,41	706,83	708,69	700,60	697,45	697,92	<b>706,66</b>
Variação (em %)	0,15	0,56	0,93	1,64	1,48	0,44	0,68	1,79	0,26	-1,14	-0,45	0,07	<b>1,32</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	663,31	667,52	671,33	680,58	693,29	696,80	701,68	712,34	718,68	715,17	707,44	707,49	<b>713,75</b>
Variação (em %)	0,07	0,64	0,57	1,38	1,87	0,51	0,70	1,52	0,89	-0,49	-1,08	0,01	<b>0,89</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,20	0,15	0,42	0,62	1,24	0,15	0,05	0,48	0,61	-0,17	0,3600	-	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.



## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos); b) R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 998,00 e R\$ 5.839,45 – a partir da competência janeiro de 2019): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

#### **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
  - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Economia: Paulo Roberto Nunes Guedes; Secretário-Executivo do Ministério da Economia: Marcelo Pacheco dos Guarany; Secretário Especial de Previdência e Trabalho - Rogério Simonetti Marinho; Secretário de Previdência: Leonardo José Rolim Guimarães; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos, Sergio Luiz Maximino e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020